



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1634 • terça-feira, 05 de dezembro de 2023

PROCON REALIZA MUTIRÃO LIMPA NOME

O Procon de Rio das Ostras reuniu 15 empresas para participar do Feirão Limpa Nome 2023 nos dias 5 e 6 de dezembro, na sede do Órgão, no Centro de Cidadania, no Âncora. Esta edição terá um recorde de empresas participantes.

Nesta edição estão confirmada a participação das empresas: Itaú, Santander, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Enel, Rio+, Vivo, Oi, Claro, Net, Embratel, Nextel, Casas Bahia e Lojas Ponto.

O Feirão Limpa Nome conta com parceria da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Rio das Ostras e do Serviço de Proteção do Crédito (SPC) - Brasil, que colocarão a disposição, entre os dias 4, 5 e 6 de dezembro, consultas ao serviço de proteção ao crédito, gratuitamente, aos consumidores riostrenses que comparecerem à sede do Procon de Rio das Ostras.

Confira os requisitos exigidos pelas empresas participantes:

Santander

Requisitos: Débitos acima de 62 dias de atraso

Caixa Econômica Federal

Requisitos: Débito com mais de 90 dias de atraso.



Bradesco

Requisitos: Débito com mais de 30 dias de atraso.

Rio+Saneamento

Requisito: Duas ou mais contas em aberto.

Condições:

- Parcelamento em até 24x com entrada flexibilizada;
- Isenção da taxa de religação;
- Isenção de juros e multas;
- Redução de 50% em novas ligações (sujeitas à viabilidade técnica)

Enel

Requisito: Ser cliente residencial e rural, débitos com no mínimo 90 dias de atraso, não possuir parcelamentos nos últimos 90 dias, não ter participado de nenhum programa de renegociação (Procon/Desenrola/Renegocia) nos últimos 12 meses.

Condições:

- Débitos de até R\$ 2.500,00 sem entrada;
- de R\$ 2.501,00 até R\$ 5.000,00 com entrada mínima de 5% e;
- acima de R\$ 5.000,00 com 10%

de entrada;

- Saldo do débito parcelado em até 24 vezes com 100% de redução de encargos, juros e multas.
- Os débitos com parcelamentos rescindidos há mais de 90 dias, poderão ser renegociados com entrada de 30% do valor devido, desde que não tenham sido objeto de negociação dos programas Procon/Desenrola/Renegocia.

Vivo

Requisito: Débitos acima de 60 dias de atraso.

Claro/ Net/ Embratel, Nextel

Requisito: Não renegocia débitos em acordos vigentes.

Casas e Lojas Ponto

Requisito: Débitos com mais de 61 dias de atraso.

** As empresas participantes, que não estabeleceram requisitos, estão abertas às negociações para melhor atender ao consumidor.*



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2941/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PROTAGONISMO DAS MULHERES NA CIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Autoria – Vereador: Uderlan de Andrade Hespanhol

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, com o objetivo de promover a valorização das mulheres cientistas, combater a desigualdade de gênero, e estimular as meninas e adolescentes em formação a investirem na carreira científica.

Parágrafo único. O Programa de que trata este artigo é de caráter permanente no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino de nível básico e superior, associações e instituições científicas e acadêmicas e empresas, priorizando as instituições públicas com sede no Município de Rio das Ostras, visando à implementação do programa de que trata esta Lei.

Art. 3º São metas do Programa Municipal de Incentivo às Mulheres na Ciência:

I- incentivar meninas e adolescentes a conhecerem diferentes áreas científicas, a fim de que motivá-las a acreditar que mulheres estão aptas a ocupar todos os espaços nos campos da ciência;

II- criar campanhas públicas para dar visibilidade às mulheres cientistas brasileiras, tendo como base a trajetória profissional e sua contribuição em pesquisas científicas, no âmbito nacional e/ou internacional;

III- fomentar a realização de debates e seminários em instituições científicas e acadêmicas, sobre os estereótipos de gênero e o machismo estrutural no contexto do meio científico, o acesso ao mercado de trabalho e a desigualdade das condições de trabalho entre homens e mulheres cientistas, visando ao enfrentamento e à busca de soluções para as dificuldades existentes;

IV- defender a ampliação de bolsas de iniciação científica e de pesquisa para mulheres, buscando assegurar, sempre que possível, cotas para mulheres negras e mulheres provenientes de comunidades tradicionais;

V- realizar oficinas e debates em escolas públicas e privadas, com o objetivo de despertar o interesse das estudantes pela carreira científica, com base na trajetória das principais cientistas brasileiras em seus campos de atuação;

VI- promover a valorização das cientistas nas áreas de ciências humanas e sociais, bem como a igualdade de participação de mulheres na área de ciências exatas e tecnológicas;

VII- defender o estabelecimento de prioridade, cotas e/ou progra-

mas para concessão de bolsas às mulheres mães e pesquisadoras na graduação ou pós-graduação;

VIII- defender o acesso prioritário à creche aos filhos de mães estudantes do ensino fundamental, médio e superior no mesmo turno de estudo de suas genitoras e em unidade mais próxima à escola ou universidade das estudantes;

IX- incentivar a implementação de espaços para acolhimento infantil em todos os campi das instituições de ensino superior públicas e privadas do Município de Rio das Ostras, em especial ambientes para alimentação e brincadeira das crianças, assegurada a possibilidade de amamentação em qualquer outro lugar do campus;

X- incentivar e cobrar que instituições de ensino superior públicas e privadas do Município de Rio das Ostras mantenham, pelo menos, um banheiro com fraldário, em cada prédio, com a devida sinalização;

XI- promover campanhas de conscientização de alunos, professores e funcionários sobre a necessidade de acolhimento de bebês, crianças e adolescentes filhos de estudantes no ambiente universitário, incluindo a sala de aula, bem como sobre a melhor forma de fazê-lo; **XI-** garantir licença maternidade de 6 (seis) meses às mães estudantes, sem perda e/ou suspensão da bolsa, bem como o prolongamento desse auxílio financeiro por igual período.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2942/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, no valor de R\$ 388.577,69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei na importância de R\$ 388.577,69 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.



MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2942/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.252 FMAS - Apoio a APAE - El Colet via 2021	1994	3.3.50.43.00 - 2.704.0150	388.577,69	
07.01 - 08.242.0123.3.253 FMAS - Construção ou Aquisição da Sede da APAE - El Colet via 2021	-	4.4.90.61.00 - 2.704.0150		388.577,69

TOTAL	388.577,69	388.577,69
--------------	-------------------	-------------------

LEI Nº 2943/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES-PRE, ESTABELECENDO NORMAS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, o Programa de Regularização de Edificações – PRE, com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para regularização das edificações construídas em desconformidade com a legislação municipal vigente.

§ 1º À Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP caberá processar, analisar, coordenar e executar os atos necessários à regularização das edificações.

§ 2º A análise das condições das edificações a serem regularizadas se dará por meio da verificação das fotografias incluídas na data de abertura do processo e/ou pela vistoria da fiscalização.

§ 3º As edificações a serem regularizadas deverão se apresentar em condição, no mínimo, com estrutura de alvenaria, laje e/ou cobertura e divisões internas dos compartimentos já estabelecidas conforme art. 7º, V §1º.

§ 4º Nas edificações comerciais autônomas, as condições mínimas para concessão do Habite-se são aquelas que possuam paredes emboçadas, contrapiso e as áreas de banheiro e cozinha acabadas, quando houver, estando as áreas comuns concluídas.

§ 5º As obras que se mostrarem inacabadas, ou as que tenham obras de adequação ou acréscimo, terão um alvará para execução e conclusão.

Art. 2º O pedido de regularização terá seu início mediante requerimento do interessado independente da prova da titularidade jurídica do bem, salvo em loteamentos registrados e regulares, bem como, **loteamentos descaracterizados** no Município de Rio das Ostras, onde será obrigatória a apresentação do justo título de propriedade, conforme Anexo III desta Lei.

Parágrafo único O processo será autuado junto à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, e deverá estar acompanhado dos documentos abaixo discriminados:

- I. requerimento de abertura de processo, preenchido e assinado pelo requerente, seu representante legal ou o profissional técnico responsável;
- II. documentos comprobatórios do enquadramento na isenção da contrapartida financeira (sanção administrativa), conforme definido no art. 14 desta lei;
- III. cópia do documento de identificação do requerente (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF, **comprovante de residência atualizado, ou;**
- IV. do contrato social e CNPJ, se pessoa jurídica legalmente constituída, e cópia do documento pessoal de identificação do representante legal (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF, **comprovante de residência atualizado;**
- V. procuração emitida pelo requerente e cópia da carteira de identificação (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF do representante legal (procurador), se houver;
- VI. cópia da escritura definitiva, contrato de promessa de compra e venda registrado em cartório ou título que comprove a posse do imóvel, salvo para aqueles situados na Zona Especial de Negócios – ZEN, sendo exigido, nesses casos, apresentação da cópia do

Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

VII. 01 (uma) cópia do projeto legal de arquitetura e saneamento devidamente assinado pelo requerente ou representante legal e pelo profissional responsável pelo levantamento e pelo laudo técnico;

VIII. cópia do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de levantamento e de laudo técnico e seu respectivo comprovante de pagamento junto ao Conselho responsável;

IX. cópia do Registro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou do Registro do Conselho Regional de Engenharia – CREA;

X. cópia do espelho do IPTU do imóvel, atualizado na data do requerimento, ou Certidão Negativa Imobiliária emitida pelo site <<https://spe.riodasostras.rj.gov.br>>, salvo para os imóveis situados na Zona Especial de Negócios – ZEN, sendo exigido, nesses casos, Taxa de Uso de Distrito Industrial de Rio das Ostras;

XI. cópia dos boletos e comprovantes de pagamento emitidos pela SEMFAZ referentes às taxas de aprovação de projeto, vistoria e autenticação de plantas;

XII. cópia do comprovante de pagamento do ISS, atualizado na data do requerimento, dos profissionais responsáveis pelo levantamento e pelo laudo técnico, devidamente cadastrado no Município;

XIII. fotografias atualizadas de todas as edificações existentes que compõem o objeto do requerimento, que registrem suas fachadas e acesso ao lote;

XIV. protocolo de solicitação de aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, quando exigido, conforme Decreto nº 42/2018 e Lei Federal nº 13.425/2017;

XV. protocolo da licença ambiental quando não se enquadre no disposto no art. 3º da Resolução Secretária de Meio Ambiente e Pesca-SEMAP nº 12/2017 ou que se encontrem em área de fragilidade ambiental, assim definida pela SEMAP;

XVI. estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quando exigido, conforme preconiza a Lei Complementar nº 004/2006 – Plano Diretor e a Resolução SECPLAN nº 001/2016, ou outra que a substitua;

XVII. protocolo do Visto em Planta ou parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal de Saúde–SEMUSA, em caso de edificação de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Art. 3º Após a análise do processo, para emissão do Boletim de Habite-se, deverão ser juntados os seguintes documentos:

I- certificado de aprovação emitido pelo CBMERJ, quando for o caso;

II- carta de entrega dos elevadores emitida pela empresa instaladora do referido equipamento, com a identificação do responsável técnico devidamente habilitado e sua ART, quando for o caso;

III- planta vistada ou parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em caso de edificação de estabelecimentos assistenciais de saúde;

IV- documento comprovando a aprovação de outras repartições públicas, que se fizerem necessárias, tais como: ANVISA, INEA, DER, DNER, SPU e Capitania dos Portos, entre outras.

Art. 4º O requerimento previsto nesta Lei não suspenderá eventuais processos administrativos de fiscalização existentes no imóvel a ser regularizado, bem como a aprovação não implicará, necessariamente, reconhecimento da titularidade jurídica do bem.

Art. 5º O pedido de regularização definido no art. 2º poderá ser juntado em processos de legalização de imóvel, iniciados anteriormente à edição desta lei, que não tenham sido indeferidos.

Art. 6º Será permitida a regularização de uma ou mais unidades autônomas, separadamente, na mesma edificação ou lote, desde indicadas na planta de situação as demais edificações existentes no lote.

Art. 7º Serão indeferidos os requerimentos de regularização de edificações que:

I- ocupem logradouro ou área pública, áreas de preservação permanente ou em zonas ambientais onde não seja permitida nenhuma construção;

II- não atendam à legislação referente aos Planos de Manejo das Unidades de Conservação;

III- estiverem situadas em áreas de risco, assim definidas pelo Município;

IV- proporcionem riscos quanto a estabilidade e segurança, consoante aos padrões e normas técnicas vigentes;

V- não apresentarem condições suficientes de habitabilidade.

§ 1º Como condições mínimas de habitabilidade considera-se que cada unidade residencial deverá apresentar, no mínimo, um compartimento habitável, um banheiro com instalação sanitária e uma cozinha, podendo a cozinha ser conjugada com o compartimento habitável.

§ 2º Todos os compartimentos habitáveis deverão ser ventilados e iluminados através de vão para o espaço externo.

Art. 8º Poderão ser regularizadas mediante requerimento do interessado e concessão de alvará, desde que possam ser adequadas, as seguintes edificações irregulares:

I- obras que apresentem qualquer elemento construído além dos limites do lote;

II- obras que apresentem, em unidade residencial, compartimento de quarto ou de sala que não disponha de abertura para iluminação e ventilação comunicando diretamente com logradouro ou espaço livre dentro do lote, sendo porta exclusivamente em madeira não considerada para iluminação;

III- obras que apresentem portão de acesso de veículos na esquina do lote nas rodovias;

IV- obras que excedam o coeficiente, o gabarito ou a altura máxima permitida para as ZUC's e ZR-3;

V- obras que apresentem percentual de permeabilidade abaixo do determinado pelos Planos de manejo das Unidades de Conservação ou pela Lei Municipal nº 1.669/2012 (ZEIMA 1), (exceto a Subzona Ambiental 1 – SZA1);

VI- obras que não atendam aos parâmetros de segurança estabelecidos pelo CBMERJ;

VII- unidades de ensino que não atendam aos parâmetros da Secretaria de Educação do Estado /ou do Conselho Municipal de Educação;

VIII- estabelecimentos assistenciais de saúde que não atendam aos parâmetros da SEMUSA;

IX- edificações de uso institucional de educação ou religioso e ambientes assistenciais de saúde, incluindo clínicas e laboratórios que não atendam aos parâmetros de acessibilidade constantes da NBR 9050, e edificações comerciais ou de prestação de serviço definidos na Lei Municipal nº 1.318/2008 que não possuam sanitário acessível para atendimento ao público.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de adequação das irregularidades constantes nos incisos, o processo será indeferido.

Art. 9º As edificações submetidas à regularização quanto ao saneamento deverão ser dotadas de tanque séptico.

Art. 10. Não serão aprovados os sistemas de saneamento das edificações que:

- I- possuam unidades de tratamento no interior da edificação, como fossa, filtro ou sumidouro, sem coluna de ventilação na fossa;
- II- não preencha o requisito contido no art. 9º desta lei;
- III- não sejam dotados de abertura de inspeção;
- IV- utilizem reservatório de água potável que tenha asbesto/amianto em sua constituição.

Parágrafo único. Entende-se por abertura de inspeção a que se refere o inciso III as aberturas presentes na parte superior de cada componente do sistema de esgotamento que permitam o procedimento de inspeção, limpeza e eliminação de possíveis obstruções no sistema.

Art. 11. Em área provida de rede coletora de esgoto, a edificação implantada deverá ser, obrigatoriamente, ligada a tal rede. O sistema antigo deverá ser desativado através de esgotamento por veículo apropriado e aterramento.

Art. 12 Após análise e parecer técnico favorável à regularização da edificação pela Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas--SEMOP, será expedida a aprovação do projeto e o Habite-se, condicionada ao pagamento de:

- I- taxas relacionadas à aprovação do projeto previstas no anexo XII, no Código Tributário Municipal;
- II- sanções administrativas previstas nos Anexos I e II desta Lei, no caso de constatação das referidas infrações.

Parágrafo único. A legalização da edificação implica no seu imediato cadastramento para fins de lançamento dos tributos municipais.

Art. 13 O parecer técnico identificará as infrações da edificação em face das normas técnicas, legislação urbanística e edilícia municipal, assim como os valores da contrapartida financeira.

§ 1º Para cálculo da contrapartida (sanção administrativa), serão considerados os valores listados nas tabelas dos Anexos I e II desta Lei, os quais serão somados de acordo com o número de infrações encontradas em cada unidade autônoma a ser regularizada.

§ 2º Também serão consideradas outras infrações, que terão o cálculo da contrapartida nas seguintes condições:

- I- para edificações que ultrapassem a taxa de ocupação máxima permitida na altura da edificação, constante da tabela I da Lei Complementar nº 27/2011, será aplicado o valor de 100 (cem) UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro) por 10m² (dez metros quadrados), ou fração, sobre a área excedente por pavimento;
- II- para edificações que infrinjam a altura/gabarito máximo permitido na zona, exceto nas ZUC's e ZR-3, conforme art. 9º desta lei, será aplicado o valor de 100 (cem) UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro), por 10m² (dez metros quadrados), de área no pavimento excedente.

§ 3º Para as infrações que não constem no parágrafo anterior e nos anexos, o valor cobrado será de 100 (cem) UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro), por infração.

§ 4º O cálculo total da contrapartida financeira terá seu valor dobrado em imóveis inseridos nas Zonas de Uso Misto (ZUM 1 e ZUM 2) e nas Zonas de Serviço e Comércio (ZCS 1 e ZCS 2), ressalvando as unidades residenciais.

§ 5º Além da contrapartida financeira prevista no *caput* deste artigo, serão cobradas as taxas referentes ao licenciamento e às multas aplicáveis pela fiscalização de obras.

§ 6º O valor da contrapartida financeira e da multa, poderá ser parcelado em até 42 vezes, conforme estabelecido pela Secretaria de Fazenda.

Art. 14. Serão isentas de contrapartida financeira, as seguintes construções:

- I- construções para fins de utilidade pública, assim reconhecida por decreto municipal até a data da publicação desta lei ou;
- II- residenciais unifamiliares com área total construída de até 70,00m² (setenta metros quadrados), cujo requerente comprove renda de até 03 (três) salários mínimos, e a edificação seja utilizada para residência da família ou para composição da renda, no caso de não ser usada como residência familiar do requerente.

Art. 15. Terão redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da contrapartida financeira (sanção administrativa), as residenciais unifamiliares de até 120m² (cento e vinte metros quadrados), desde que o requerente comprove renda de até 06 (seis) salários-mínimos, sendo a própria edificação utilizada para composição da renda no caso de não ser usada como residência deste.

Art. 16. Das decisões da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas-SEMOP caberá recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data do indeferimento ou da aprovação da solicitação endereçada à própria SEMOP.

Parágrafo único. O recurso deverá se ater à possibilidade da regularização da edificação ou ao cálculo dos valores da contrapartida financeira (sanção administrativa), previstas no parecer técnico elaborado pelo órgão responsável pelo licenciamento.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2943/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2011 (LEI DE ZONEAMENTO)		
INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UFIR-RJ
TABELA 1	Afastamento frontal ocupado	250
Art. 46	Ocupação maior que a permitida na divisa lateral e na divisa dos fundos	250
Art. 47 § único	Afastamento entre as unidades, num mesmo lote, menor que o permitido	250
Art. 48	Coeficiente de aproveitamento básico excedido	250
Art. 50	Taxa de permeabilidade menor que a permitida	250
Art. 51	Ausência de vaga (valor devido por cada vaga faltante)	250
Art. 51	Tamanho do portão de acesso maior que ½ da testada	250
LEI Nº 208/1996 (CÓDIGO DE OBRAS)		
INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UFIR-RJ
Art. 68	Parede sobre divisa ou entre unidades distintas com espessura inferior à mínima	100
Art. 75	Abertura de vãos de iluminação na fachada sem afastamento frontal	100
Art. 80	Circulação residencial com largura menor que a permitida	100
Art. 81	Circulação comercial com largura menor que a permitida	100
Art. 82	Circulação residencial vertical c/largura menor que a permitida	100
Art. 83	Circulação comercial vertical c/largura menor que a permitida	100
Art. 84	Escada com lance com mais de 16 degraus sem patamar	50
Art. 84	Medida dos espelhos e dos pisos da escada menor que o mínimo	50
Art. 86	Declividade da rampa destinada para acesso de veículos com inclinação maior do que 20% e/ou largura menor do que 3,00m (três metros) quando retas.	100
Art. 87	Prédios residenciais e comerciais com mais de 3 pavimentos sem elevador	500
Art. 90	Compartimento com diâmetro ou área ou pé-direito menores do que o permitido	100
Art. 93	Vão de acesso com altura menor que 2,10 m	100
Art. 93 § único	Acesso social com largura menor que 80 cm	100
Art. 94	Compartimento sem iluminação e ventilação	100
Art. 96	Vão de iluminação e ventilação aberto a uma distância menor que 1,50m das divisas	250
Art. 97	Área de iluminação e ventilação menor que a mínima	50
Art. 97 §2º	Ventilação através de áreas cobertas, com profundidade maior que 3,00m	50
Art. 97 §3º	Ventilação através de áreas fechadas, com profundidade maior que 1,50m	50
Art. 101	Afastamento / Prisma de iluminação/ventilação menor que o permitido	100
Art. 115	Acesso de veículos ao lote sem rebaixamento de meio-fio ou rampa de acesso de veículos ao lote inicia antes da testada do lote - calçada apresentando desnível	100
Art. 131	Unidade sem número mínimo de compartimentos	250
Art. 135	Parte residencial dependente da parte comercial e/ou de serviços	100
Art. 136 – I	Taxa de ocupação de estabelecimento de hospedagem superior a 40%	100



Art. 136 – II	Dormitórios de estabelecimento de hospedagem com área menor do que 12,00m ²	100
Art. 143 – III	Cozinhas de bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres com área menor do que 10,00m ² , ou largura mínima menor do que 2,50m ou pé direito menor do que 2,80m	250
LEI Nº 1669/2012 (ZEIMA)		
INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UFIR-RJ
QUADRO 1	Ocupação do afastamento frontal	250
QUADRO 1	Ocupação dos afastamentos lateral e de fundos	250

ANEXO II DA LEI Nº 2943/2023

SANEAMENTO		
INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UFIR-RJ
NBR 7.229/1993 - item 5.7	Subdimensionamento* do tanque séptico	100
NBR 13.969/1997 -item 4	Ausência de filtro anaeróbio	100
NBR 13.969/1997 - item 4.1.1	Subdimensionamento* do filtro anaeróbio	50
NBR 13.969/1997 - item 5	Subdimensionamento* do sumidouro / vala de infiltração	50
NBR 8160/1999 - item 5.1.5.1	Subdimensionamento* da caixa de gordura	100
NBR 8160/1999 - item 4.2.6.2	Ausência de caixa de inspeção ou caixa de passagem	50
NBR 8160/1999 - item 4.2.2	Ausência de caixa desconectora da área de serviço	50
NBR 8160/1999 - item 5.2	Ausência de coluna de ventilação	50
Lei 208/96 - art. 132 ou 136	Ausência de cisterna de água potável	50
NBR 7.229/1993 - item 5.1 Lei 208/96 - art. 129	Localização inadequada do sistema de saneamento	100

ANEXO III DA LEI Nº 2943/2023

LISTAGEM DOS PARCELAMENTOS PARA ENQUADRAMENTO

PARCELAMENTO	ENQUADRAMENTO
Alphaville Rio das Ostras	REGULAR
Atlântica	REGULAR
Bairro Gastão Henrique Shueller (CENTRO)	REGULAR
Bairro Imperial	REGULAR
Balneário das Garças	REGULAR
Balneário Remanso	REGULAR
Boca da Barra	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Bosque Beira Rio	REGULAR
Bosque D'Areia	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Bosque da Praia	REGULAR
Cantagalo	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Cantinho do Mar	REGULAR
Camping do Bosque	REGULAR
Casa Grande	REGULAR
Cidade Beira Mar	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Cidade Praiana	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Colinas de Rio das Ostras	REGULAR
Condomínio Porto Seguro e Extensão	REGULAR
Condomínio Sol Maior	REGULAR
Costazul	REGULAR
Enseada das Gaivotas	REGULAR
Enseada do Mar do Norte	REGULAR



PARCELAMENTO	ENQUADRAMENTO
Extensão do Bosque da Praia	REGULAR
Extensão do Serramar	REGULAR
Floresta das Gaivotas	REGULAR
Gelson Apicelo	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Jardim Bela Vista	REGULAR
Jardim Campomar	REGULAR
Jardim Mariléa	REGULAR
Jardim Miramar	REGULAR
Jardim Patrícia	REGULAR
Jardim Sonho Dourado	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Liberdade	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Mar do Norte	REGULAR
Residencial Maria Turri	REGULAR
Marina Solis	REGULAR
Mariléa Chácaras	REGULAR
Mary Lago	REGULAR
Nova Aliança	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Nova Cidade	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Nova Esperança	REGULAR
NOVORIO DAS OSTRAS	REGULAR
NOVORIO DAS OSTRAS – QUADRAS W1, O, F2, F6, F8, F9	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
NOVORIO DAS OSTRAS - EXTENSÃO	REGULAR
Operário	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Ouro Verde	REGULAR
Palmital	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Parque Zabalão	REGULAR
Peroba	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Praia Mar de Rio das Ostras	REGULAR
Recanto do Rio das Ostras	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Recreio do Rio das Ostras	REGULAR
Reduto da Paz	REGULAR
Residencial Camping do Bosque	REGULAR
Residencial Maria Turri	REGULAR
Residencial Praia Âncora	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Residencial Rio das Ostras	REGULAR
Residencial Terras do Contorno	REGULAR
Riviera (Jardim Campomar)	REGULAR
Rocha Leão	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
São Cristóvão	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Serramar	REGULAR
Sobradinho e Cerveja	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Terra Firme	REGULAR
Verdemares	REGULAR
Vila Real	REGULAR
Vila Verde	LOTEAMENTO DESCARACTERIZADO
Village Rio das Ostras	REGULAR
Vilage Sol e Mar	REGULAR



PARCELAMENTO	ENQUADRAMENTO
Viverde III Rio das Ostras	REGULAR
Condomínio Viverde I Rio das Ostras	REGULAR
Condomínio Viverde II Rio das Ostras	REGULAR

LEI Nº 2944/2023

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia e dá outras providências.

Autoria – Vereador: Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia Municipal de Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3817/2023

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 50742/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Concedida a Permissão de Transporte Escolar ao Sr. **MANOEL ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 109.XXX.XXX-46.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3818/2023

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.565, DE 04 DE ABRIL DE 2023, QUE “ESTABELECE NOVAS REGRAS SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS Nº 8.666, DE 1993 E Nº 10.520, DE 2002 E A LEI Nº 14.133, DE 2021, REVOGANDO O DECRETO Nº 3557, DE 24 DE MARÇO DE 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor e de conformidade a Medida Provisória n.º1167 de 31 de março de 2023, que prorrogou a vigência das Leis n.º 8666/93 e 10520/2022, em consonância ao processo administrativo nº 58139/2023,

D E C R E T A:

ART. 1º FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 3.565, DE 04 DE ABRIL DE 2023, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

ART. 2º TODOS OS EDITAIS DE PREGÕES ELETRÔNICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO OS DE REGISTROS DE PREÇOS ORIUNDOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS, INICIADOS EM ÂMBITO MUNICIPAL SOB A ÉGIDE DA LEI 10.520/2002 DEVERÃO OBEDECER AO PRAZO MÁXIMO DE INSERÇÃO DOS EDITAIS NO SISTEMA ATÉ O DIA 28/12/2023, ATÉ AS 16 HORAS, E PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ATÉ 29/12/2023, OBEDECIDOS, AINDA, OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NA PORTARIA SEGES/MGI Nº 1769/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1081/2023

VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 58377/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo efetivo de Professor I, por morte da servidora PATRÍCIA COELHO GOMES, matrícula nº 3750-8, a contar de 30/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1082/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 58624/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Jolnnye Rodrigues Abrahão** – Biólogo/Superintendente de Gestão Ambiental - Matrícula: **11441-3**, **Monique Gomes Abrantes**– Arquiteta – Matrícula: **6198-0** e **Adiane Conceição de Oliveira** – Arquiteta – Matrícula - **6076-3**, como fiscais do Contrato nº **328/2023** do Processo Administrativo nº **13901/2023** – Cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Licença de Software de Geoprocessamento, incluindo capacitação para implementação do sistema de informações ambientais da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1083/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0310/2023-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 30/11/2023, conforme PA nº 57801/2023, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados nos Anexos I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1083/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14912-8	Gabriella Pereira Ventura	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1083/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
--------------	------	-------------------------------	---------



20193-6	Deyvison Barbosa da Silva Alves	Assistente Executivo - CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA
---------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------------

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1083/2023

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
081.XXX.XXX-26	Michele Mendes Da Rosa Figueiredo Azevedo	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA, à disposição da SEMEDE/SUBESPORTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 1084/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 58620/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR, a contar de 04 de dezembro de 2023, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo I desta portaria, da(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 04 de dezembro de 2023, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo II desta portaria para desempenhar(em) a(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1084/2023

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo	Lotação
Daniela Alvine Silva	18189-7	Assessor Técnico em Saúde	FG1	SEMUSA



ANEXO II DA PORTARIA Nº 1084/2023

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Antonia Lidia Dos Santos Rios	9950-3	Assessor Técnico em Saúde	FG1	SEMUSA

PORTARIA Nº 1085/2023

VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 58645/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, por morte do servidor COSME AUGUSTO DE SOUZA MOURA, matrícula nº 8746-7, a contar de 01/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0844/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA E CONCEDE RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0838/2023-SEMAD, dela excluindo a servidora JUCIELI ANDRADE SILVA, matrícula nº 4876-3, Agente Administrativo.

Art. 2º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0844/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO	PROC. ADM
JUCIELI ANDRADE SILVA	4876-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%	1 ANO/29/11/2023 A 28/11/2024	51300/2023

PORTARIA Nº 0845/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 58176/2023,

R E S O L V E :



Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.
Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no **ANEXO III** desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.
Art.5º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO V desta Portaria
Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO VI** desta Portaria.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0845/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alexandre Naegele de Oliveira/Medico Cirurgiao
Geral/8045-4/2022/2023/05/01/2024/03/02/2024/SEMUSA/30
Fabricio Silva Werneck/Aux.
Enfermagem/6555-2/2021/2022/02/01/2024/31/01/2024/
SEMUSA/30
Juliana Menezes Mendes Mauricio/Assistente Social II/16671-
5/2021/2022/05/01/2024/03/02/2024/SEMUSA/30
Maria Madalena Leite Pereira/Agente
Administrativo/3121-6/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/
SEMUSA/30
Nara Martins Carneiro/Tecnico de
Laboratorio/2901-7/2022/2023/01/01/2024/30/01/2024/
SEMUSA/30
Sandra Maria Rodrigues Lopes/Assistente
Social/18754-2/2022/2023/09/01/2024/07/02/2024/SEMUSA/30
Estefani Martins Rangel/Orientador
Social/20036-0/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMAS/30
Gabriele de Oliveira Dias de Azevedo/
Monitor de Abrigo/Coordenador de
Segmento/10169-9/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/
SEMAS/30
Giselly Leao de Oliveira/Assessor
Administrativo/14522-0/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/
SEMAS/30
Lea Beatriz da Silva Souza/Agente
Administrativo/4858-5/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/
SEMAS/30
Ludmila Martins Gomes/Orientador
Social/20002-6/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMAS/30
Neliane Leandro Barcelos Lima/Diretor de
Unidade/17269-3/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMAS/30
Rayana da Silva Barbosa/Secretario
Executivo/15795-3/2022/2023/11/01/2024/09/02/2024/SEMAS/30
Ricardo Carvalho dos Santos/Cuidador
Social/20015-8/2022/2023/03/01/2024/01/02/2024/SEMAS/30
Silvia Regina de Oliveira Lima/Aux. Servicos
Gerais/3255-7/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMAS/30
Sulamita Sinflorio Elias/Assistente
Social/11015-9/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMAS/30
Veronica Cristina de Souza Costa Lins/Agente Administrativo/
Assessor Tecnico III/4025-8/2022/2023/11/01/2024/09/02/2024/
SEMAS/30
Arlei Sebastiao de Almeida/Motorista/Assessor Tecnico
I/3182-8/2022/2023/11/01/2024/09/02/2024/SECTRAN/30
Joel Ferreira de Oliveira/
Motorista/9644-0/2021/2022/02/01/2024/31/01/2024/
SECTRAN/30
Paulo Cesar dos Santos/Mecanico de
Automoveis/9886-8/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/
SECTRAN/30
Vagner Borges/
Motorista/4994-8/2022/2023/03/01/2024/01/02/2024/

SECTRAN/30
Barbara Edleide Alves de Araujo/Instrutor de
Informatica/10959-2/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/
SEGEP/30
Sergio Elias Pereira da Costa/Agente
Administrativo/6522-6/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/
SEGEP/30
Victor Hugo Medeiros Mafra/Instrutor de Informatica/
Encarregado/10929-0/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/
SEGEP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0845/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Fernanda Gloria Sardinha Estrella/
Odontologo/3045-7/2022/2023/03/01/2024/22/01/2024/
SEMUSA/20
Isaias Freire/Fiscal
Sanitario/1953-4/2022/2023/16/01/2024/04/02/2024/SEMUSA/20
Daniele Bezerra Chaves/Assistente Social III/11562-
2/2022/2023/23/01/2024/11/02/2024/SEMAS/20
Nilcea Azeredo Costa/Aux. Servicos
Gerais/9221-5/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMAS/20
Simone de Sousa Pinto/Orientador
Social/20052-2/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMAS/20
Tiago Teixeira de Paula/Assessor
Administrativo/14362-6/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/
SEMAS/20
Ramon Francisco Casanova Cabral/
Vigilante/8674-6/2021/2022/10/12/2023/29/12/2023/
SECTRAN/20
Elias Jose da Silva/
Motorista/3088-0/2022/2023/18/01/2024/06/02/2024/
SECTRAN/20
Reinaldo da Conceicao Henrique/Motorista/Chefe Div
Manut. e Reposicao/6888-8/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/
SECTRAN/20
Marcos Vinicius Schimdt Dantas/Instrutor de
Informatica/11080-9/2021/2022/12/01/2024/31/01/2024/
SEGEP/20
Jonscicleudes Oliveira Silva/
Motorista/3155-0/2022/2023/01/01/2024/20/01/2024/
SECTRAN/20
Dioneia Batista Ferreira Mota/Aux. Servicos
Gerais/2324-8/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEGEP/20
Jociane Custodio Lirio Oliveira/Aux. Servicos
Gerais/3907-1/2022/2023/12/01/2024/31/01/2024/SEGEP/20
Michelle Guedes Neves/Agente
Administrativo/4570-5/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/
SEGEP/20
Felipe dos Santos Bastos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda
Civil Municipal - GCM/7735-6/2022/2023/04/12/2023/23/12/2023/
SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0845/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alex Barbosa dos Santos/Fiscal
Sanitario/7292-3/2021/2022/23/01/2024/01/02/2024/SEMUSA/10
Debora Caxias da Silva Nogueira/Agente de Combate
as Endemi/Chefe Div Adm Prot Ger Vig San/9754-
3/2022/2023/29/01/2024/07/02/2024/SEMUSA/10
Ednea Jose dos Santos/Diretor de
Unidade/14367-7/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMAS/10
Julia Lazara Goncalves da Fonseca/Assistente IV/18055-
6/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMAS/10
Lana Santos Chagas da Silva Costa/
Coordenador/18901-4/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/
SEMAS/10



Luane Rubim Machado Pinheiro/Assistente Social III/9951-1/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Ramona de Lima Rufino Moreno/Agente Administrativo/Dir Centro Integ Convivencia 1/4685-0/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMAS/10
Simone da Cruz Jesus/Agente Administrativo/4318-4/2022/2023/17/01/2024/26/01/2024/SEMAS/10
Andre Alencar da Silva/Fiscal de Transporte/Inspetor de Transporte/11148-1/2022/2023/12/01/2024/21/01/2024/SECTRAN/10
Diogo dos Santos Monsuete/Vigilante/9420-0/2022/2023/05/01/2024/14/01/2024/SECTRAN/10
Flavio Machado de Oliveira/Motorista/9963-5/2021/2022/08/01/2024/17/01/2024/SECTRAN/10
Jorcilei Ferreira/Secretario Executivo/17977-9/2022/2023/05/01/2024/14/01/2024/SECTRAN/10
Geilton Soares da Silva/Assistente II/17230-8/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEDTUR/10
Marcos Vinicius Schimidt Dantas/Instrutor de Informatica/11080-9/2018/2021/02/01/2024/11/01/2024/SEGEPI/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0845/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Laila Junia Alves da Penha/Ag Comunitario Saude/15837-2/2021/2022/31/01/2024/09/02/2024/SEMUSA/10
Rosa Maria Silva/Assistente Social/6883-7/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMUSA/10
Aline Alves da Silva Medeiros/Assistente Executivo/19888-9/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEMAS/10
Aline da Silva Praxedes Vieira Consoli Lima/Assistente Social/18217-6/2022/2023/18/01/2024/27/01/2024/SEMAS/10
Aline Pinto Pereira/Assistente Social/18806-9/2022/2023/22/01/2024/31/01/2024/SEMAS/10
Amanda Vaysiere Brandao/Orientador Social/20046-8/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Ana Julia Messias Nascimento Silva/Secretario Executivo/17168-9/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Andreia dos Santos Martins/Assistente IV/17220-0/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMAS/10
Cassia Virginia Machado Sodre Bispo/Gerente Assistencia Juridic/Gerente Assistencia Juridica/18848-4/2022/2023/22/01/2024/31/01/2024/SEMAS/10
Celia Regina Azevedo de Lima Souza/Assistente Social/4061-4/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Cintia de Oliveira Moreira Fontes/Auxiliar Creche/Coordenador de Segmento/8990-7/2021/2022/10/01/2024/19/01/2024/SEMAS/10
Clarissa Louise de Souza Lapa dos Santos/Pedagogo/20076-0/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMAS/10
Clarissa Louise de Souza Lapa dos Santos/Pedagogo/20076-0/2022/2023/29/01/2024/07/02/2024/SEMAS/10
Cleopatra Baptista Tavares Teixeira/Orientador Social/20061-1/2022/2023/22/01/2024/31/01/2024/SEMAS/10
Elia Marvila de Oliveira/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4703-1/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMAS/10
Gean Marcos da Rocha Pinto/Orientador Social/20037-9/2022/2023/22/01/2024/31/01/2024/SEMAS/10
Leticia de Abreu Rodrigues dos Santos/Psicologo/19243-0/2022/2023/24/01/2024/02/02/2024/SEMAS/10
Luiz Felipi Silva/Orientador Social/20028-0/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEMAS/10
Marcio Felipe Silva de Freitas/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/18729-1/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMAS/10

Maria Eduarda Oliveira Jorge/Orientador Social/20074-3/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Maria Fernanda Silva Leones/Assistente Social/18272-9/2022/2023/23/01/2024/01/02/2024/SEMAS/10
Marilena de Araujo Sardinha Motta/Assistente Social/3875-0/2022/2023/08/01/2024/17/01/2024/SEMAS/10
Matheus da Silva Maynhone/Agente Administrativo/18991-0/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Milene Silva Marques/Assistente Executivo/20100-6/2022/2023/22/01/2024/31/01/2024/SEMAS/10
Monique Senna Barreto Baraldini/Psicologo/10413-2/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Monique Senna Barreto Baraldini/Psicologo/10413-2/2022/2023/23/01/2024/01/02/2024/SEMAS/10
Romulo de Oliveira Seixas/Assistente Executivo/17204-9/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Rosimere Vasconcellos Forte/Coordenador/17101-8/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Tailla Silveira Salgado Monteiro Barbosa/Psicologo III/16612-0/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Tatiana Pinto Rodrigues Esmite/Assistente I/15076-2/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Thais da Costa Antonio dos Santos/Oficineiro - Artes Manuais/20020-4/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10
Thais da Costa Antonio dos Santos/Oficineiro - Artes Manuais/20020-4/2022/2023/30/01/2024/08/02/2024/SEMAS/10
Claudiomar da Conceicao Martins/Motorista/10035-8/2021/2022/03/01/2024/12/01/2024/SECTRAN/10
Elias Jose da Silva/Motorista/3088-0/2021/2022/08/01/2024/17/01/2024/SECTRAN/10
Emerson Francisco dos Santos/Motorista/Assessor Tecnico I/6414-9/2022/2023/22/01/2024/31/01/2024/SECTRAN/10
Roberta Lemos Moreira/Auxiliar Administrativo/6538-2/2021/2022/08/01/2024/17/01/2024/CEDIDA/10
Alekssei Stutz Pereira/Tecnico em Contabilidade/Assessor Contas e Controle I/7517-5/2022/2023/10/01/2024/19/01/2024/SEMACI/10
Wainer Goncalves dos Santos Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/19084-5/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/SEMAD/10
Elizea Cristina Klem/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico III/3540-8/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SECTRAN/10
Willians Scarpini Gomes/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/7574-4/2021/2022/08/01/2024/17/01/2024/SEMAD/10
Renato Ribeiro de Carvalho/Motorista/6511-0/2021/2022/20/01/2024/29/01/2024/SECTRAN/10
Erick de Jesus Terra/Instrutor de Informatica/11168-6/2021/2022/31/01/2024/09/02/2024/SEGEPI/10

FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS

Pedro Nunes de Siqueira/Medico Psiquiatra II/16880-7/2022/2023/08/01/2024/18/01/2024/SEMUSA/11

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Samantha Pires Rodrigues/Orientador Social/20012-3/2022/2023/02/01/2024/16/01/2024/SEMAS/15
Thais Soares da Silva Peres/Gerente Programas Especiais/17161-1/2022/2023/22/01/2024/05/02/2024/SEMAS/15
Valeria Mauricia do Nascimento Machado/Assistente IV/18484-5/2022/2023/02/01/2024/16/01/2024/SEMAS/15
Vanielir da Silva Leal de Azevedo/Assistente Executivo/19842-0/2022/2023/03/01/2024/17/01/2024/SEMAS/15
Paulo Roberto Ferreira da Silva/Motorista/10919-3/2022/2023/02/01/2024/16/01/2024/



SECTTRAN/15

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Isabela Caldeira Ribeiro Vaz/Assistente II/17976-0/2022/2023/02/01/2024/19/01/2024/SEMAS/18

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Beatriz Barreto Nazario Viana/Atend Cons.Dentario/Assessor de Adm. Tributaria II/9849-3/2021/2022/22/01/2024/10/02/2024/SEMUSA/20

Ana Paula Rocha da Cruz Sansao/Assistente Social III/9204-5/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMAS/20

Bianca Fontura Goncalves de Lima/Orientador Social/20045-0/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMAS/20

Gabriela Ribeiro do Nascimento/Assistente Social/18821-2/2022/2023/10/01/2024/29/01/2024/SEMAS/20

Karla Fabiana Eugenio Madruga/Psicologo III/17005-4/2022/2023/17/01/2024/05/02/2024/SEMAS/20

Maria Carolina Costa Melo/
Psicologo/10093-5/2022/2023/04/01/2024/23/01/2024/SEMAS/20

Renata Pontes Martins/Assistente Social/6271-5/2022/2023/03/01/2024/22/01/2024/SEMAS/20

ANEXO V DA PORTARIA 0845/2023 -SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Otavia Camoleze da Silva Queiroz/Medico Socorrista II/8623-1/2018/2019/02/01/2024/05/01/2024/SEMUSA/4

Pedro Henrique Dias de Araujo Pimentel/Agente Administrativo/19098-5/2022/2023/02/01/2024/02/01/2024/ASCOMTI/1

ANEXO VI PORTARIA 0845/2023 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andrea Oity Marinho/Assistente Social/18880-8/2023/2024/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10

Carina Aparecida Nataria Lopes/Assistente IV/16935-8/2023/2024/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10

Carlos Felipe Pereira Dessaune/Assistente III/18882-4/2023/2024/17/01/2024/26/01/2024/SEMAS/10

Neila Renata Pereira de Lucena Dias/Oficineiro - Teatro/20386-6/2023/2024/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10

Paula Reis da Silva Lemos/Assistente Social III/18856-5/2023/2024/30/01/2024/08/02/2024/SEMAS/10

Viviane Serafim Teixeira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4488-1/2023/2024/10/01/2024/19/01/2024/SEMAS/10

Marco Antonio Braga Pereira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7328-8/2023/2024/06/01/2024/15/01/2024/SESEP/10

Pedro Henrique Dias de Araujo Pimentel/Agente Administrativo/19098-5/2023/2024/03/01/2024/12/01/2024/ASCOMTI/10

PORTARIA Nº 0846/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 58174/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0846/2023 – SEMAD

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/
DIAS**

0748/2023 - Karen Casemiro de Oliveira/Assistente Social II/16677-4/2021/2022/01/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/30

0807/2023 - Gueiza Gomes Porto Magalhaes/Fisioterapeuta II/18835-2/2022/2023/18/01/2024/06/02/2024/SEMUSA/20

0807/2023 - Tania Maria Dias/Fisioterapeuta II/18600-7/2022/2023/02/01/2024/16/01/2024/SEMUSA/15

0735/2023 - Felipe dos Santos Bastos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7735-

6/2022/2023/09/12/2023/28/12/2023/SESEP/20

0710/2023 - Marina Laterca Monteiro Algemiro/Medico

Pediatra/19102-7/2022/2023/22/11/2023/01/12/2023/SEMUSA/10

PORTARIA Nº 0847/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 24399/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 24399/2017 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0848/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 22806/2020.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão



do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 22806/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0849/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9730/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 9730/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0850/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 58641/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0850/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Herculano Mota Pereira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3539-4/2021/2022/02/01/2024/31/01/2024/SESEP/30

Marileia Cabral da Silva Pinto/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3372-

3/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SESEP/30

Roni Claudio Braz dos Santos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3107-0/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SESEP/30

Andre Luiz Goncalves/Assessor de Adm. Tributaria/Assessor de Adm. Tributaria II/15306-0/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMFAZ/30

Patricia Tavares da Silva/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/10815-4/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMFAZ/30

Fabiano de Souza Barcellos/Tecnico em Edificacoes/2611-5/2022/2023/11/01/2024/09/02/2024/SEMOP/30

Marcos Henrique da Silva/Topografo/Assessor Tecnico III/6616-8/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMOP/30

Flavia de Oliveira Barbosa/Assistente Social/6426-2/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/PERMUTADA/30

Daniel Floriano de Cesar/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7375-0/2021/2022/12/01/2024/10/02/2024/SEMOP/30

Wanderson Barbosa Adelvencio/Assistente IV/20119-7/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMOP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0850/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Francisco Alves Feitosa/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10066-8/2022/2023/04/01/2024/23/01/2024/SESEP/20

Marco Antonio Goncalves da Silva/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6360-6/2022/2023/12/01/2024/31/01/2024/SESEP/20

Ronilson Theodoro Brandao/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6627-3/2022/2023/19/01/2024/07/02/2024/SESEP/20

Chirley Leite Pinheiro/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Tributaria II/10983-5/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMFAZ/20

Daniela da Conceicao Rodrigues/Agente Administrativo/Gerente de Adm. Tributaria/8567-7/2022/2023/08/01/2024/27/01/2024/SEMFAZ/20

Jamilca Rodrigues da Silva/Assessor de Adm. Financeira/Assessor de Adm. Financeira I/15847-0/2022/2023/12/01/2024/31/01/2024/SEMFAZ/20

Luis Fernando de Souza Vieira/Agente Administrativo/Pres. Com. Lic. e Pregoeiro/2175-0/2022/2023/08/01/2024/27/01/2024/SEMAD/20

Dayana Beatriz de Andrade Andre/Auxiliar Administrativo/10123-0/2022/2023/11/12/2023/30/12/2023/PGM/20

Dilson Barbosa/Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria/6868-3/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMFAZ/20

ANEXO III DA PORTARIA 0850/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Ronieli de Souza Guimaraes/Guarda Civil Municipal - GC/Diretor de Depart. de Guardas/6359-2/2022/2023/10/01/2024/19/01/2024/SESEP/10

Wagner Rodrigues Azevedo/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7510-8/2022/2023/19/01/2024/28/01/2024/SESEP/10

Nildo Gomes Cordeiro/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/7563-9/2021/2022/17/01/2024/26/01/2024/SESEP/10

Jonathan Rodrigues dos Santos/Tecnico Em Informatica/Assessor de Adm. Financeira II/9169-



3/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SESEP/10
Patricia Pereira Mello/Ag Administrativo – CAS/247-
0/2022/2023/03/01/2024/12/01/2024/SEMFAZ/10

Anderson da Costa Gama/Tecnico em Edificacoes/Assessor
Tecnico III/11013-2/2022/2023/10/01/2024/19/01/2024/
SEMOP/10
Beatriz Cerqueira Klein Lopes/Tecnico em Edificacoes/
Assessor Tecnico III/10089-7/2022/2023/03/01/2024/12/01/2024/
SEMOP/10
Flavio Fonte Vieira/Arquiteto/Assessor Tecnico I/2277-
2/2021/2022/02/01/2024/11/01/2024/SEMOP/10
Gabriel David Marins de Lima/Assistente I/17812-
8/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMOP/10
Vanderlei Ferreira/Agente Administrativo/Chefe Div Proj
de Arquitetura/3839-3/2022/2023/03/01/2024/12/01/2024/
SEMOP/10
Leonardo Matos Lugon Gomes/Assistente III/16824-
6/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SECTRAN/10
Wendel da Costa Miranda/
Motorista/10216-4/2021/2022/30/12/2023/08/01/2024/
SECTRAN/10
Priscila Sarmento de Oliveira/Secretario
Executivo/16779-7/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/PGM/10
Roberta Hani Felix/Fiscal de Transporte/Inspetor de
Transporte/11101-5/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/
SECTRAN/10
Katelin Rodrigues Mendes/
Coordenador/15465-2/2021/2022/11/12/2023/20/12/2023/
SEMAP/10
Felipe Marinheiro Rodrigues da Costa/Assistente I/15679-
5/2020/2021/02/01/2024/11/01/2024/SEMOP/10
Daniel Fernandes de Castro/Assessor de Adm.
Tributaria/Assessor de Adm. Tributaria II/16791-
6/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEMFAZ/10
Liliane Salgado Calmon/Auxiliar Administrativo/Membro Efet.
Com. de Avaliacao/6475-0/2022/2023/08/01/2024/17/01/2024/
SEMOP/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0850/2023 - SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Paulo Vinicio Rodrigues Nogueira/Guarda Civil
Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/2919-
0/2021/2022/02/01/2024/11/01/2024/SESEP/10
Paulo Vinicio Rodrigues Nogueira/Guarda Civil
Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/2919-
0/2022/2023/14/01/2024/23/01/2024/SESEP/10
Elizangela Souza da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor
de Adm. Financeira I/9683-0/2022/2023/19/01/2024/28/01/2024/
SEMFAZ/10
Jorge Andre Santana Antunes/Agente
Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/4849-
6/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMFAZ/10
Leonardo Gomes Correa/Agente Tributario/Gerente de Adm.
Tributaria/6652-4/2021/2023/17/01/2024/26/01/2024/SEMFAZ/10
Mariana Ismerio de Figueiredo/Agente Tributario/Gerente
de Adm. Tributaria/6247-2/2022/2023/08/01/2024/17/01/2024/
SEMFAZ/10
Marta Bastos Pinto Farpa de Oliveira/Contador/Diretor Geral
Adm Tributaria/3023-6/2022/2023/24/01/2024/02/02/2024/
SEMFAZ/10
Noriedson Estarneck Figueira/Tecnico
em Contabilidade/Gerente de Adm.
Financeira/2879-7/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/
SEMFAZ/10
Roselia Cardoso/Assistente I/16888-
2/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEMFAZ/10
Eduardo Aires Mulinare/Agente de
Saneamento/4691-4/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/
SEMOP/10
Elizabeth Pontes Matos Goncalves/Assistente II/20169-
3/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMOP/10
Elizabeth Pontes Matos Goncalves/Assistente II/20169-

3/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEMOP/10
Emanuelle Nogueira Hurtado/Tecnico em
Edificacoes/11179-1/2021/2022/27/12/2023/05/01/2024/
SEMOP/10
Reinaldo de Oliveira Ferreira/Agente Administrativo/Assessor
Tecnico III/3884-9/2022/2023/10/01/2023/19/01/2023/SEMOP/10
Luis Henrique Borges/Procurador do Municipio/Procurador
Fazendario/6418-1/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/PGM/10
Djenane do Nascimento Pinto/Assistente IV/17149-
2/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMFAZ/10
Bianca Barreto Guarabu/Assessor de Adm.
Tributaria/Assessor de Adm. Tributaria II/13409-
0/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/SEMFAZ/10
Fernanda Nora Guimaraes/Assessor de Adm.
Financeira/Assessor de Adm. Financeira I/15419-
9/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMFAZ/10
Guilherme Alberto Barreto da Costa/Fiscal de
Transporte/10349-7/2022/2023/01/01/2024/10/01/2024/
SECTRAN/10
Sandro Pereira Ribeiro/Assessor
Administrativo/18649-0/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/
SEMUSA/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Orlando Barreto Soriano/Coordenador
Administrativo/15644-2/2022/2023/02/01/2024/16/01/2024/
SEMOP/15
Cidneia Ribeiro da Silva/Aux. Servicos
Gerais/3015-5/2022/2023/26/12/2023/09/01/2024/SEGEP/15
Erika Marques Samis/
Psicologo/9175-8/2020/2023/02/01/2024/16/01/2024/SEMAS/15

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Mario Jorge Costa Rebello da Silva/Engenheiro
Civil/10759-0/2019/2023/23/01/2024/09/02/2024/SEMOP/18

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Janir Ribeiro Pereira Junior/Tecnico em Edificacoes/Diretor
de Departamento/11099-0/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/
SEMFAZ/20
Marcos Oliveira Chagas Benevenuto/
Coordenador/17075-5/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/
SEMFAZ/20
Regiane da Rocha Azevedo Tayt Sohn/Assessor de
Adm. Financeira/Assessor de Adm. Financeira I/16697-
9/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/SEMFAZ/20
Janaina do Nascimento Saleiro Izequiel/Assistente
Executivo/20104-9/2022/2023/15/01/2024/03/02/2024/
SEMOP/20
Mirella Barreto Sampaio/Assistente
Social/9841-8/2022/2023/22/01/2024/10/02/2024/SEMAS/20
Rogerio Ferreira Meireles/Agente
Administrativo/8716-5/2022/2023/02/01/2024/21/01/2024/
SEMFAZ/20
Marcela Guimaraes de Macedo/Tecnico em
Radiologia/18867-0/2023/2024/22/12/2023/10/01/2024/
SEMUSA/20

ANEXO VI PORTARIA 0850/2023 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Dirceu Augusto Cerqueira Fernando/Tecnico em
Contabilidade/Assessor de Adm. Financeira I/3111-
9/2023/2024/02/01/2024/11/01/2024/SEMFAZ/10
Sonia Maria Machado Leite/Agente Administrativo/Gerente
de Adm. Financeira/2092-3/2023/2024/02/01/2024/11/01/2024/
SEMFAZ/10
Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro
Civil/6189-1/2023/2024/20/12/2023/29/12/2023/SEMOP/10



Daniel de Aquino Lucas Martins/Assistente Social/18347-4/2023/2024/23/01/2024/01/02/2024/SEMAS/10
Rejane dos Santos Cota/Secretario Executivo/20254-1/2023/2024/03/01/2024/12/01/2024/SEMAP/10

PORTARIA Nº 0851/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 58640/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0851/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/
DIAS

0735/2023 – Katelin Rodrigues Mendes/
Coordenador/15465-2/2021/2022/04/12/2023/13/12/2023/
SEMAP/10
0776/2023 - Dilson Barbosa/Agente Tributário/Gerente de
Adm. Tributaria/6868-3/2022/2023/04/12/2023/13/12/2023/
SEMFAZ/10
0776/2023 – Daniel Fernandes de Castro/Assessor de
Adm. Tributaria/16791-6/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/
SEMFAZ/10
0776/2023 – Djenane do Nascimento Pinto/Assistente
IV/17149-2/2022/2023/26/12/2023/24/01/2024/SEMFAZ/30
0790/2023 - Liliane Salgado Calmon/Auxiliar
Administrativo/Membro Efet. Com. de
Avaliacao/6475-0/2022/2023/04/12/2023/13/12/2023/SEMOP/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0824/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Paula Francinete Candido da Silva/Agente Administrativo/8689-4/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/ SEMEDE/30

Liliam Cristina Benhame Mussi das Neves/Prof. Matematica -LP/ Assessor Tecnico III/9224-0/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/ SEMEDE/10

Leia-se:

Paula Francinete Candido da Silva/Agente Administrativo/8689-4/2022/2023/08/01/2024/06/02/2024/ SEMEDE/30

Liliam Cristina Benhame Mussi das Neves/Prof. Matematica -LP/ Assessor Tecnico III/9224-0/2022/2023/18/01/2024/27/01/2024/ SEMEDE/10

APOSTILAMENTO (*)

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 319/2023, constante no Processo Administrativo nº 51142/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à RETIFICAÇÃO da sequência das Cláusulas contratuais passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (CLÁUSULAS ESSENCIAIS)

...

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – (DCESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

...

CLÁUSULA VIGÉSIMA - (DOCUMENTOS E QUITAÇÕES)

...

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (CLÁUSULAS ESSENCIAIS)

...

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

...

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (DOCUMENTOS E QUITAÇÕES)

...

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1629 de 24 de novembro de 2023

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Ajuste de Contas nº 004/2023, constante no Processo Administrativo nº 22924/2019.

Objeto: A presente apostila refere-se à RETIFICAÇÃO da Cláusula Terceira passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

...CLÁUSULA TERCEIRA:

...REGULARIZAÇÃO do Processo Administrativo nº 20924/2019,

...

LEIA-SE:

...CLÁUSULA TERCEIRA:

...REGULARIZAÇÃO do Processo Administrativo nº 22924/2019,

...

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2023
CONTRATO Nº 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5748/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22924/2019
DISPENSA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Albanq Serviços de Locação de Equipamentos Eireli-Epp.**

OBJETO: O referido instrumento tem por objeto regularização do processo administrativo nº 22924/2019, em virtude da execução do serviço de transporte de resíduos sólidos urbano/doméstico-RSD, produzidos no município de Rio das Ostras/RJ, em operação de transbordo com sua destinação final, correspondente ao período de 05/06/2019 a 19/06/2019, em razão da interdição do aterro sanitário pelo INEA.

ASSINATURA: 05/12/2023

VALOR: R\$ 180.751,16

•Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

•Elemento de Despesa: 33.90.92.39 – 104.1.704.0104

•Nota de Empenho nº 3643/2023

•Emitida em 30/11/2023

PARECER JURIDICO: 159/2023 –LFS – 16/10/2023 – L.F.S.:/ E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 884, caput, do Código Civil, Lei Federal 10406/2002.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 26406/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2023

ASSINADA: 30/11/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da



Ata.

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI.

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da administração municipal de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 173/2022 – EAO – 27/10/2022 – E.A.O. / E.G.S.A

COMPROMITENTE: PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI ME.

VALOR TOTAL R\$ 981.437,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Lona 440g com impressão digital mínimo 720dpi e acabamento em ilhós de alumínio ou galvanizado	m²	862	65,00	56.030,00
5	Lona 440g com impressão digital mínimo 720dpi e acabamento em ilhós e corda de segurança com espessura mínima de 2,5mm	m²	240	70,00	16.800,00
6	Lona 440g com impressão digital mínimo 720dpi com acabamento em rebite de alumínio e cantoneira em alumínio 3/4 na cor branca	m²	240	119,80	28.752,00
7	Lona backlight 440gr impressas em plotter solvente com definição mínima de 720dpi, medindo 2x1m, laminadas com verniz protetor.	m²	200	99,90	19.980,00
SUBTOTAL (LOTE 2) → R\$					121.562,00

LOTE 3					
TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Placa tipo Bandeja composta por duas lâminas de alumínio com um núcleo de polietileno de altíssima qualidade, com acabamento PE COATING – Poliéster. Estrutura por trás com perfis metálicos próprios para este fim com dimensões 20x20x18 com sistema de fixação de fachadas; Laterias com 2cm de altura formadas pela dobra do próprio material, sendo que a dobra deve ficar sem rebarbas. Letra caixa em PVC expandido 10mm com pintura e aplicação de verniz transparente. Logo do município em adesivo branco com recorte eletrônico.	m²	650	600,00	390.000,00
9	Placa com estrutura em metalon 20x20mmP18, acabamento com cantoneira de alumínio 3/4, revestida com lona 440g em impressão digital mínima de 720dpi e rebites de alumínio para fixação.	m²	210	237,50	49.875,00
10	Placa com estrutura em metalon 20x20mmP18 revestida em toda área por Alumínio Composto 3mm, adesivada com impressão digital mínima de 720dpi e laminação transparente. Dois pilares laterais em eucalipto tratado 8 a 10 com 3,5 metros cada.	m²	300	600,00	180.000,00
11	Placa em adesivo com laminação transparente e impressão digital mínima de 720 dpi aplicado em chapa galvanizada 26 com estrutura de metalon galvanizado 20x20mmP18 fixado em quadro de tubo galvanizado com 2 polegadas de diâmetro e parede interna de 2 mm. Base com dois tubos galvanizados medindo 2 metros cada com 2 polegadas de diâmetro e parede interna de 2 mm, fixados 70cm ao solo com concreto estrutural e pintura em toda a estrutura com tinta epoxi na cor branca.	m²	200	600,00	120.000,00
12	Placa em lona 440g com laminação transparente e impressão digital mínima de 720dpi fixado em quadro de tubo galvanizado com 2 polegadas de diâmetro e parede interna de 2 mm. Base com dois tubos galvanizados medindo 2 metros cada com 2 polegadas de diâmetro e parede interna de 2 mm, fixados 70cm ao solo com concreto estrutural e pintura em toda a estrutura com tinta epoxi na cor branca.	m²	200	600,00	120.000,00
SUBTOTAL (LOTE 3) → R\$					859.875,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 321/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50597/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Angelus Produções Artísticas LTDA

OBJETO: Contratação da palestrante BEATRIZ MARTINI BEDRAN para ministrar palestra, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, na I Feira Literária das Escolas Municipais de Rio das Ostras - FLiRO



ASSINATURA: 27/11/2023

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 44.000,00

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.635
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.05 – 340 2.573.0000
- Nota de Empenho Nº 3435/2023
- Emitida em 22/11/2023

PARECER JURIDICO: 181/2023- LFS-14/11/2023 – L.F.S./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50598/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Cleyton Barbosa Passos - MEI

OBJETO: Contratação do escritor CLEYTON BARBOSA PASSOS para ministrar palestra, no dia 30 de novembro de 2023, no I Feira Literária das Escolas Municipais de Rio das Ostras - FLIRO

ASSINATURA: 27/11/2023

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 10.000,00

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.635
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.05 – 340 2.573.0000
- Nota de Empenho Nº 3434/2023
- Emitida em 22/11/2023

PARECER JURIDICO: 179/2023- LFS-13/11/2023 – L.F.S./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50595/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Instituto Conhecer

OBJETO: Contratação da palestrante JÚLIO EMÍLIO BRAZ para ministrar palestra, no dia 30 de novembro de 2023, na I Feira Literária das Escolas Municipais de Rio das Ostras - FLIRO

ASSINATURA: 30/11/2023

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 8.000,00

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.635
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.05 – 340 2.573.0000
- Nota de Empenho Nº 3433/2023
- Emitida em 22/11/2023

PARECER JURIDICO: 199/2023- EAO-17/11/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 331/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº 12512/2023 e nº 13204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 56292/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de

Eventos Ltda. ME.

ASSINATURA: 04/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 21.117,14

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3645/2023 Global

• EMITIDA EM 30/11/2023

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 332/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36762/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos e ração no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa ADOTE RIO DAS OSTRAS da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ASSINATURA: 04/12/2023

PRAZO: 60 dias úteis

VALOR: R\$ 6.460,57

- Programa de Trabalho: 18.542.0107.3.202
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 303 2.705.0104
- Nota de Empenho Nº 3439/2023
- Emitida em 24/11/2023

PARECER JURIDICO: 161/2023- EAO – 27/09/2023 – E.A.O./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 074/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:

1480/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2023-SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual fornecimento de material de papeleria e artesanato (grampo, cola quente, argila...), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 51833/2023-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e NM CONFECÇÕES LTDA.

ASSINATURA: 04/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 9.398,07.

ABRIGO MUNICIPAL / CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0656/2023 Global
- EMITIDA EM 14/11/2023
- VALOR R\$ 374,32

CASA DA CRIANÇA E CIC'S

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.433.2.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0657/2023 Global
- EMITIDA EM 14/11/2023
- VALOR R\$ 5.528,40

SEMAS / CEAM

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577



- ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0658/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 39,36
 - CONSELHO TUTELAR
 - PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0122.2.578
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0659/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 19,68
 - CRAS E UNIDADES
 - PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.99.00.433.2.669.0000
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0660/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 3.416,63
 - CREAS
 - PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0661/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 19,68
- PARECER JURIDICO:** Nº 069/2023 - LCAB – 10/05/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 075/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:
 1480/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:
 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2023-SEMAS
OBJETO: Registrando os Preços para eventual fornecimento de material de papelaria e artesanato (grampo, cola quente, argila...), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:
 51836/2023-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSINATURA: 04/12/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 4.862,13.

- ABRIGO MUNICIPAL / CASA SORRISO
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.16.00.150.1.704.0150
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0649/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023

- VALOR R\$ 294,99
 - CASA DA CRIANÇA E CIC'S
 - PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.16.00.433.2.669.0000
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0650/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 1.479,06
 - SEMAS / CEAM
 - PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.16.00.150.1.704.0150
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0651/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 335,82
 - CONSELHO TUTELAR
 - PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.578
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.16.00.150.1.704.0150
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0652/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 82,80
 - CRAS E UNIDADES
 - PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.16.00.233.1.669.0000
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0653/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 1.284,02
 - CREAS
 - PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 3.3.90.30.16.00.150.1.704.0150
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0654/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 105,84
 - SEMAS
 - PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
 - ELEMENTO DE DESPESA Nº
 - 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
 - NOTA DE EMPENHO Nº 0655/2023 Global
 - EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 1.279,60
- PARECER JURIDICO:** Nº 069/2023 - LCAB – 10/05/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

ERRATA (05/12/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 152/2023** (Processo Administrativo nº 14444/2023-SEMAS):

- 1) Fica alterado o nº de turmas no **Conteúdo Programático** do Anexo I – Termo de Referência, conforme abaixo:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					
CAPACITAÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS					
TEMA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO ALVO	VAGAS	Nº DE TURMAS
TEMA 01: Criança (destaque para a 1ª infância), Adolescente e Sociedade	Definição de criança e adolescente; Arca-bouço legal da 1ª infância; Violência contra a criança e o adolescente; A doutrina da proteção integral; Legislação de proteção à infância e juventude; Rede de proteção e garantia de direitos;	20 horas	Conselheiros Tutelares, CMDCA, CRAS, CREAS, Organização não governamental inscrita no CM-DCA e Abrigo Municipal.	30	1



TEMA 02: Atuação do CMDCA	Conceituação sobre Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Atribuições do CMDCA; Princípios éticos de um conselheiro; Organização do CMDCA; Comissões, papel da Secretaria Executiva, responsabilidade do poder público; Elaboração dos atos normativos (atas, resoluções, regimento interno); Registro de entidade / inscrição de entidades e inscrição de programas: como e para que serve; Conhecimento da realidade - diagnóstico; Relação com o Conselho Tutelar: processo de escolha e acompanhamento (CMDCA).	30 horas	CMDCA, Conselho Tutelar e Organização não governamental, inscrita no CMDCA.	18	1
TEMA 03: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Noções básicas de operacionalização; Despesas custeadas pelo FMDCA; Destinação prioritária de recursos do FMDCA; Destinações vedadas ao FMDCA; Fontes de financiamento; Financiamento do FMIA e CMDCA.	12 horas	CMDCA	10	1
TEMA 04: Formação continuada para Conselheiro Tutelar	A proteção social da criança e do adolescente; O Conselho Tutelar no ECA; Características do Conselho Tutelar; Perfil de um Conselheiro Tutelar; Atribuições legais; O dia a dia do conselheiro tutelar; Desafios e possibilidades; Papel da equipe técnica no C.T e sua interface com os conselheiros e a rede; Estudo de casos e aplicação de medidas; Ética na atuação; Trabalho em equipe; Requisição de serviço público; Instrumentalidade; Roteiro de visitas às entidades; Construção das estratégias de ação; Procedimentos para representação ao Ministério Público.	30 horas	Conselheiros Tutelares, CMDCA, CRAS, CREAS, Organização não governamental inscrita no CMDCA.	30	1
TEMA 05: Acolhimento Familiar e Institucional	A história do acolhimento familiar e institucional no país; O direito à convivência familiar e a nova Lei de Adoção; Os programas e projetos relacionados a garantia do direito à convivência familiar e comunitária; A ética profissional no trato com famílias; A assistência e proteção social; O trabalho e os desafios das entidades de acolhimento institucional.	12 horas	Conselho Tutelar e CMDCA, CREAS, CRAS e Abrigo Municipal	30	1
TEMA 06: Serviço Especializado de Abordagem Social / SEAS	Conceitos básicos: Proteção Social, vulnerabilidade social e risco pessoal e social por violação de direitos na PNAS; Público alvo do SEAS; Objetivos; Fluxos e rotinas de atendimento; Identificação e busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no espaço da rua; interfaces entre o SEAS e o Conselho Tutelar; Interfaces entre o SEAS e o PAEFI; Articulação intersetorial e socioassistencial.	30 horas	CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e CMDCA	30	1
TEMA 07: Escuta Especializada Lei nº 13.431/2017	Marco histórico da violação de direitos da criança e do adolescente; Conceituar os tipos de violência contra a criança e adolescente: violência física, psicológica, negligência e sexual (abuso e exploração sexual); A importância do Trabalho em rede para proteção da criança e do adolescente em situação de violência; Aspectos legais: estatuto da criança e do adolescente, Lei nº 13.431 de 4/04/2017, o Decreto nº 9.603 de 10/12/18 e Portaria: CIB/SP nº 19 de 11/12/2018; O relato espontâneo da criança: como escutar, registrar e encaminhar; O manejo da escuta e cuidados para não revitimização nos serviços e na rede socioassistencial; fluxos e procedimentos para escuta especializada; refletir e definir a atuação e as responsabilidades de cada ator da rede socioassistencial; Procedimentos técnicos e práticos para a escuta especializada; Elaboração de instrumentos e protocolo para os atendimentos e encaminhamentos da escuta.	30 horas	CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, CMDCA e Gestão SEMAS	30	1
TEMA 08: Trabalho Infantil - Estratégias para o enfrentamento	Contexto e conceito de trabalho infantil; Concepção geral da ações estratégicas; Fluxos de notificação e encaminhamento dos casos de trabalho infantil; Registros nos cadastros oficiais; Fluxo de encaminhamento e atendimento; Estratégias de atendimento e enfrentamento do trabalho infantil no Serviço de Atenção Integral à Família (PAIF), no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Estratégias de intervenção e abordagem junto às famílias atendidas / acompanhadas. Objetivos do atendimento, protocolos dos instrumentos e metodologias; Técnicas de abordagem.	20 horas	CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, CMDCA e Abrigo Municipal.	30	1

2) Fica alterado o **Cronograma de Pagamento** do Anexo I – Termo de Referência, conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO							
Nº PROCESSO	VALOR ESTIMADO	PERÍODO	TEMAS	TOTAL DE HORAS	VALOR /HORA	VALOR A SER PAGO AO FINAL DE CADA CURSO	SALDO
		FEVEREIRO 2024	TEMA 04: Formação continuada para Conselheiro Tutelar (30H)	30		R\$ 14.820,90	R\$ 76.081,10
			TEMA 01: Criança (destaque para a 1ª infância), Adolescente e Sociedade (20H)				
		MARÇO 2024	TEMA 05: Acolhimento Familiar e Institucional (12H)	32		R\$ 15.808,96	R\$ 60.272,14
			TEMA 02: Atuação do CMDCA (30H)				
14.444.2023	R\$ 90.901,52	ABRIL 2024	TEMA 03: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (12H)	42	R\$ 494,03	R\$ 20.749,26	R\$ 39.522,88
		MAIO 2024	TEMA 07: Escuta Especializada Lei nº 13.431/2017 (30H)	30		R\$ 14.820,90	R\$ 24.701,98
		JUNHO 2024	TEMA 08: Trabalho Infantil - Estratégias para o enfrentamento (20H)	20		R\$ 9.880,60	R\$ 14.820,90
		JULHO 2024	TEMA 06: Serviço Especializado de Abordagem Social / SEAS (30H)	30		R\$ 14.820,90	R\$ -
TOTAL DE HORAS				184 H			

3) No Anexo II – Critério de Aceitabilidade:

Onde se lê: R\$ 90.902,00

Leia-se: **90.901,52**

Pregão Eletrônico nº 152/2023 (Processo Administrativo nº 14444/2023-SEMAS), objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação aos Conselheiros do CMDCA e profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 07/12/2023 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o dia **22/12/2023 às 09:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)

Valor Total Estimado: R\$ **90.901,52**

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTAL
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

ACESSE AGORA:
riodasostras.rj.gov.br

7º CONCURSO PÚBLICO

COLETA DE LIXO

The background image shows two workers in orange safety vests and dark clothing loading yellow plastic trash bins onto a green truck. The truck is parked on a paved surface, and the workers are positioned on the left side of the frame, facing the truck. The scene is brightly lit, suggesting daytime.

**DIAS E HORÁRIOS
DE COLETA**

riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo



SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DESISTENTES CHAMADA PÚBLICA NOVA ESPERANÇA

Permissionários da Feira Livre do Nova Esperança, considerados desistentes devido ao não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias conforme publicação do Jornal Oficial nº 1624, de 10/11/2023; pág.: 24.

Nome:	CPF	Categoria
Valmira Pereira	434.xxx.xxx-20	Diversos
Nilza da Silva Beserra	893.xxx.xxx-68	Diversos
Jacira De Moura Vieira	001.xxx.xxx-10	Diversos
Rosiane Anibal Dos Santos	075.xxx.xxx-20	Artesanato
Cristina Lourenco Da Silva Macedo	090.xxx.xxx-05	Hortifrutigranjeiros
Matheus Frias De Souza	186.xxx.xxx-80	Diversos

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

TERMO DE DESISTÊNCIA

Termo de Desistência por parte dos permissionários da Feira Livre do Âncora, Feira do Artesão, Feira Livre da Cidade Praiana, Feira Livre do Nova Esperança e na Feira Juamir Moreira Jorge – MICA.

DESISTENTES FEIRA LIVRE DO ÂNCORA
Valmir dos Santos Amaral
Maria do Socorro Albuquerque
Ademilson Barcelos Cabrera
Maria de Lourdes Barros
Euzeli Gomes Motta

DESISTENTES FEIRA LIVRE DO ARTESÃO
Leia Maria Osorio Ramos Gomes

DESISTENTES FEIRA LIVRE DO CIDADE PRAIANA
Valmir dos Santos Amaral
Evaldo Gomes Faustino
Carla Jacqueline de Oliveira

Maria Francisca de Sousa Galeno
Euzeli Gomes Motta

DESISTENTES FEIRA LIVRE DE NOVA ESPERANÇA
Ana Carolina Ferreira
Adriana Valeria Gonçalves da Silva
Eliane Aguiar Cardoso
Marta da Silva do Amaral Borba

DESISTENTES FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE
Marcelo Vinicius Masseno Viana
Maria da Glória Fernandez da Silva
Irani Barbeto Ferreira
Sulamita Correa da Silva dos Anjos

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 103/2023

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 103/2023, emitido no P.A. nº 2.935/2023 em nome de DANIELLE MARTINS BRAZ, inscrita no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-81 no valor de R\$ 1.195,00 (Um mil e cento e noventa e cinco reais), por infringência ao artigo 264 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008, consubstanciada em remover vegetação em área urbana sem a prévia autorização da SEMAP.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 22 de novembro de 2023

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 126/2023

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 126/2023, emitido no P.A. nº 23.372/2020 em nome de ALVARO PEIXOTO, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.xxx-06, no valor de R\$ 433,29 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), por infringência ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1.870/2014, consubstanciada em depositar, permitir o depósito ou propiciar a deposição de lixo, bens inservíveis, entulho de obra ou resíduos de poda em terrenos baldios ou imóveis públicos ou privados, bem



como em encostas, rios, valas, canais, lagoas, praias, mar, oceano, áreas protegidas ou em qualquer outro local não autorizado pela SEMAP.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 22 de novembro de 2023

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 28709/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº28709/2021, foi emitido o AUTO de INTIMAÇÃO nº 5739, em nome de VALDINEIA VIANA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº: 075.xxx.xxx-69, identificada como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Valença s/nº, Q:060, L:016, Jardim Marilea - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 8925/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº8925/2023, foi emitido o AUTO de CONSTATAÇÃO nº B 05432, em nome de BENESVALDO CARVALHO DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº: 045.xxx.xxx-02, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua L, s/nº, Q: 014, L:00, Residencial Maria Turri - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão

de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 23.211/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 23.211/2022 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.xxx.xxx/xxxx-56 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 14.594/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 14.594/2023 em nome de POSTO SOUTO BAHIA II LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.xxx.xxx/xxxx-02 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 27 de novembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca





SEMEDE Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PROGRAMA ALUNO MONITOR - 2023/2024 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2936/2023, DECRETO REGULAMENTAR Nº 3811/2023 E EDITAL Nº 09/2023

TORNA-SE PÚBLICO QUE FOI PRORROGADO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS ABAIXO INDICADOS:

Local para interposição de recursos: NÚCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA – NUGEPE, situado à Rua Santa Catarina, nº 155 - Extensão do Bosque.

Data para interposição de recursos: dia 05/12/2023, das 08:00 às 16:00 e dia 06/12/2023 das 08:00 às 12:00.

A divulgação da Classificação Final, após análise dos recursos, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 06 de dezembro de 2023.

COLÉGIO MUNICIPAL PROF. AMÉRICA ABDALLA										
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
MANHÃ	1º	PAULINA SANTANNA DIAS	8		4	2	2	NÃO	28/05/09	NÃO
	2º	JOÃO PEDRO LUCIANO GOMES	8		4	2	2	NÃO	28/05/09	NÃO
	3º	JOÃO DAVID DA SILVA LORENZO	7	2	1	2	2	SIM	28/04/09	NÃO
	4º	SOPHIA MARGARIDA VILHENA MARTINS	6	2	2	2	2	NÃO	21/08/11	NÃO
	5º	EMANUELE VILHENA MARTINS	6	2	2	2	2	SIM	02/11/09	NÃO
	6º	PIETRO RICARDO DA SILVA PEREIRA	6		4	2	2	NÃO	02/12/09	NÃO
	7º	NATALIA SOARES MARTINS WALDEMIRO	6		2	2	2	NÃO	25/12/09	NÃO
	8º	ANA CLARA LUCIANO GOMES	6		2	2	2	NÃO	28/05/09	NÃO
	9º	GABRIEL AUGUSTO CUNHA FERNANDES	5		2	2	2	NÃO	23/04/09	NÃO
	10º	MARIA EDUARDA BELMONT DOS SANTOS GANDRA	4		2	2	2	NÃO	05/07/08	NÃO
	11º	SARAH BATALHA DE ALMEIDA	4		2	2	2	NÃO	19/06/09	NÃO
	12º	MARYA EDUARDA NOVAIS DA COSTA	3		1	2	2	NÃO	27/02/10	NÃO
	13º	ANA CLARA SANTOS MONTEIRO	3		1	2	2	SIM	05/06/09	NÃO
	14º	THAUJANY CARVALHO RANGEL	2		1	2	2	NÃO	13/08/08	NÃO
--		BRYAN CRUZ MONTEIRO	ELIMINADO	2		2	NÃO	18/11/09	SIM	
SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR										
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
TARDE	1º	LUIZ GUILHERME ROSA TAVARES	10	2	4	2	2	NÃO	16/02/11	NÃO
	2º	INDSAY LOHANY DA SILVA GERONIMO	8		4	2	2	NÃO	15/05/11	NÃO
	3º	ESTHER DOS SANTOS CALISTO	8		4	2	2	NÃO	26/06/10	NÃO
	4º	GIOVANA DE JESUS LOPES	6	2	2	2	2	NÃO	19/08/10	NÃO
	5º	ADYELMA ARYELLA DA SILVA RAMOS	6	2	2	2	2	NÃO	20/01/11	NÃO
	6º	MAURICIO CARLOS NETO LOPES SOARES	6		4	2	2	NÃO	09/05/09	NÃO
	7º	NICOLLY RIBEIRO DE ALMEIDA	6		4	2	2	NÃO	21/07/11	NÃO
	8º	LAURA RAMOS CRUZ	6		4	2	2	NÃO	19/04/10	NÃO
	9º	RAFAELLE PEREIRA PASSOS	6		4	2	2	NÃO	14/09/10	NÃO
	10º	MARIALICE SOUZA DE CASTRO	5	2	2	2	2	NÃO	27/09/11	NÃO
	11º	YUMI BARRROS DA SILVA	5	2	1	2	2	NÃO	21/08/10	NÃO
	12º	JOÃO VALENTYN ALVES DOS SANTOS DA SILVA	5	2	1	2	2	SIM	24/02/10	NÃO
	13º	GABRIEL TEIXEIRA DE SOUZA	5		1	2	2	SIM	29/01/11	NÃO
	14º	MARYAH EDUARDA MENDONÇA PAIM	4		2	2	2	NÃO	06/01/10	NÃO
	15º	ALEXANDRE FERREIRA SOUSA	4		2	2	2	NÃO	24/02/11	NÃO
	16º	MARIA EDUARDA DE MOURA SOUSA DA COSTA SILVA	4		2	2	2	NÃO	10/02/11	NÃO
	17º	VICTORIA CLARA ROSA DA SILVA	4		2	2	2	NÃO	29/12/09	NÃO
	18º	LUNA OLIVEIRA VASCONCELLOS	3		2	1	2	NÃO	17/01/11	NÃO
	19º	MIGUEL LUCIO SOUZA DE JESUS	3		2	1	2	NÃO	05/06/10	NÃO
	20º	YURI ROCIO DOS SANTOS	3		1	2	2	NÃO	21/08/11	NÃO
--		THIAGO CARDOSO ROCHA	ELIMINADO	2	1	2	2	20/09/11	NÃO	
--		ALICE DE SOUZA SILVA FERREIRA	ELIMINADO		2	2	NÃO	21/01/12	NÃO	
--		ANA BEATRIZ PIRES DE AMORIM	ELIMINADO		1	2	NÃO	05/07/10	SIM	

ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA

TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR	
MANHÃ	1º	ANA CLARA PESSANHA FROSSARD	5		1	2	2	NÃO	14/10/10	NÃO	
	2º	JOÃO MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA	3		1	2	2	NÃO	07/04/11	NÃO	
	3º	LUCAS DE SOUZA SOARES BERRIEL	3		1	2	2	NÃO	02/08/11	NÃO	
	--		LUIZ EDUARDO DA SILVA COSTA	ELIMINADO		1	2	2	NÃO	26/07/10	SIM
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR	
TARDE	1º	MURILO ALVAREZ PINTO DUARTE	7	2	2	2	2	1	NÃO	16/03/11	NÃO
	2º	YASMIN OFENMATER MARTINS	3		1	2	2	2	NÃO	28/09/11	NÃO
	3º	DANILO ADOLFO BELLO GIL	3		1	2	2	2	NÃO	18/11/11	NÃO
	4º	EDRIA MANUELLE DOS SANTOS SANTOS	2		1	2	2	1	NÃO	28/09/11	NÃO
	--		ARTHUR VALVERDE MOREIRA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	05/02/12	NÃO
	--		DAVI VIEIRA GRUND RANGEL	ELIMINADO		2	2	2	NÃO	04/05/11	SIM
--		LORENA DA COSTA CARVALHO	ELIMINADO		2	2	2	NÃO	17/07/11	SIM	

ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA DA PRAIA

TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
MANHÃ	1º	HESTER DA SILVA BARCELOS	6	2	2	2	2	NÃO	01/04/10	NÃO
	2º	LUCIELLEN LARYSSA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	6	2	2	2	2	NÃO	03/04/10	NÃO
	3º	YASMIN DA SILVA MAURICIO	5	2	1	2	2	NÃO	09/02/10	NÃO
	4º	HENZO FERREIRA EVANGELISTA	5	2	2	4	1	NÃO	28/10/09	NÃO
	5º	LAIS FERNANDES RIBEIRO DE FREITAS	4	2	1	1	1	NÃO	24/05/10	NÃO
	6º	JOÃO GABRIEL RIBEIRO DOS REIS	4	2	1	1	1	SIM	16/06/09	NÃO
	7º	MANUELA MONTEIRO DO NASCIMENTO	4		4	2	2	NÃO	02/04/08	NÃO
	8º	SOPHIA ALMEIDA DE MACEDO SILVA	4		4	2	2	NÃO	18/08/10	NÃO
	9º	CHANNY COSTA DA SILVA NONATO	4		4	2	2	NÃO	31/03/11	NÃO
--		EMANUELA DE ABREU FERAZ	ELIMINADO	2	1	2	2	NÃO	08/09/08	NÃO
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
TARDE	1º	ELISA MARIE LAMOURE	6	2	2	2	2	NÃO	16/03/11	NÃO
	2º	ANA CLARA DIAS BARCELOS	5	2	2	2	1	NÃO	28/09/11	NÃO
	3º	BRENNER MARTINS AZEVEDO	5	2	1	2	2	NÃO	18/11/11	NÃO
	4º	ANA CLARA VILLAS BOAS DAMASCENO	5	2	1	2	2	NÃO	04/12/10	NÃO
	5º	JOÃO VICTOR XIMENES RIBEIRO	5	2	1	2	2	NÃO	18/03/11	NÃO
	6º	DANIEL SIDNEY FERNANDES SILVA	5	2	1	2	2	NÃO	05/11/11	NÃO
	7º	TABLEIA LEAL COITO	4		4	2	2	NÃO	18/05/09	NÃO
	8º	MARIA CLARA DA SILVA ABIB VARGAS	4		4	2	2	NÃO	21/10/09	NÃO
	9º	LUCAS GABRIEL HERCULES ROBERTO	4		2	2	2	NÃO	28/09/11	NÃO
	10º	MARIA VICTORIA VILLAS BOAS DAMASCENO	3		1	2	2	NÃO	04/12/10	NÃO
--		MARCO ANTONIO RODRIGUES BORBA	ELIMINADO		2	2	2	NÃO	05/02/12	NÃO
--		MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SILVA	ELIMINADO		2	2	2	NÃO	01/01/12	NÃO

ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA CARLOS MAURÍCIO FRANCO

TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR	
INTEGRAL	1º	DIOGO DA COSTA DE FREITAS	8	2	2	2	2	NÃO	21/12/10	NÃO	
	2º	JAIANY MARQUES ALCÂNTARA DIAS	8	2	2	2	2	NÃO	04/03/11	NÃO	
	3º	KAÍROS GAMA DA SILVA	5		2	2	2	1	NÃO	24/08/10	NÃO
	4º	LAURA STEIN GOMES	7	2	2	2	2	1	NÃO	06/12/10	NÃO
	5º	MAIZA GOMES MACHADO	6	2	1	2	2	1	NÃO	19/12/10	NÃO
	6º	MIGUEL DE OLIVEIRA MACHADO	6	2	2	2	2	2	NÃO	02/08/11	NÃO
--		RUBEN RAFAEL LOURENÇO MATIAS	ELIMINADO		2	2	2	NÃO	05/07/11	NÃO	

CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO MESTRE MARÇAL

TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
1º		BRYAN MAGNO VIANA DE ALBUQUERQUE SILVA	10	2	4	2	2	NÃO	06/10/09	NÃO



CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
2º	MURILO GOMES PEREIRA DOS SANTOS	8	2	2	2	2	NÃO	06/12/09	NÃO
3º	RAÍÇO GABRIEL DA SILVA THOMAZ	8	2	2	2	2	NÃO	14/08/09	NÃO
4º	SAMUEL VELOSO DE QUEIROZ SOUZA	8		4	2	2	NÃO	10/05/09	NÃO
5º	GIOVANNA DE OLIVEIRA ANDRADE	8		4	2	2	NÃO	09/03/10	NÃO
6º	MARIA EDUARDA TAVARES DOS SANTOS	7	2	2	2	2	NÃO	17/11/09	NÃO
7º	GUILHERME DE CARVALHO HAUSMANN	7	2	2	2	1	NÃO	04/11/11	NÃO
8º	KAREN MOREIRA DE ANDRADE	7		4	2	2	NÃO	22/11/09	NÃO
9º	LAVINIA ALVES DA SILVA	6	2	1	2	2	NÃO	23/01/11	NÃO
10º	ZABELE KENNEDY SANTOS DA SILVA	6		2	2	2	NÃO	07/07/10	NÃO
11º	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA RODRIGUES	6	2	2	2	2	NÃO	08/12/09	NÃO
12º	SADORA DE OLIVEIRA NETTO PEREIRA	6		2	2	2	NÃO	17/06/10	NÃO
13º	MARIA LAURA DA SILVA CARVALHO	6		2	2	2	NÃO	19/02/10	NÃO
14º	EDUARDA REIS DA SILVA MELLO	5		2	2	2	NÃO	23/07/09	NÃO
15º	ANNA JULIA FARIA DA SILVA	5		1	2	2	NÃO	15/07/09	NÃO
16º	SEOVANA ROSA DE JESUS DE ALENCAR	5		1	2	2	NÃO	29/01/11	NÃO

ESCOLA MUNICIPAL FANY BATISTA ESTEVES										
TURNOS DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
NOITE	1º	REBECA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	2	2			NÃO	10/08/07	SIM

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL										
TURNOS DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
MANHÃ	1º	MYLENA ALVES DA SILVA	8	2	2	2	2	NÃO	25/05/11	NÃO
	2º	SADORA ALVARENGA PEREIRA DA SILVA	8		4	2	2	NÃO	05/04/10	NÃO
	3º	MATHEUS FELIPE DE CARVALHO XAVIER	6		4	2	2	NÃO	08/11/10	NÃO
	4º	ALANA VITÓRIA ARRUDA DOS SANTOS	6		2	2	2	NÃO	01/04/10	NÃO
	5º	GIOVANNA CRISTINA DA CUNHA SILVA	6		2	2	2	NÃO	20/01/10	NÃO
	6º	PEDRO HENRIQUE FELIX CARNEIRO	5	2	1	2	2	NÃO	19/05/09	NÃO
	7º	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA GAGO	5	2	1	2	2	NÃO	13/10/08	NÃO
	8º	LETICIA CALDAS GLÓRIA	4		2	2	2	NÃO	12/06/10	NÃO
	9º	ANNA LUIZA SILVA DE SOUZA	4		2	2	2	NÃO	13/09/09	NÃO
	10º	KAREN VITÓRIA MARVILA FARIA	4		2	2	2	NÃO	13/11/09	NÃO
	11º	BRAYAN NICOLAU DA SILVA CUNHA	4		2	2	2	NÃO	28/01/11	NÃO
	12º	VICTÓRIA PEREIRA DA SILVA	4		2	2	2	NÃO	23/07/10	NÃO
	13º	EMERSON RAMOS DA SILVA	3		2	2	1	NÃO	01/11/10	NÃO
	14º	PYETRO DE SOUZA PAULA MARTINS	2		1	2	2	NÃO	24/06/09	NÃO
--	SAMUEL BRITO DOS SANTOS BARRETO	ELIMINADO	2	1			NÃO	07/02/11	NÃO	

TURNOS DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
TARDE	1º	MAICON BARRETO PEIXOTO	8	2	2	2	2	NÃO	25/01/10	NÃO
	2º	SAMIRA LENOS CESÁRIO	8		2	2	2	NÃO	08/11/09	NÃO
	3º	GABRIELLE DA SILVA ANTONIO	6		2	2	2	NÃO	30/09/09	NÃO
	4º	ARTHUR SANTANA DE SOUZA	6	2	2	2	2	NÃO	16/10/09	NÃO
	5º	YASMIN MOTA ESTEVAM	6	2	2	2	2	NÃO	25/02/10	NÃO
	6º	TATIANA MARQUES MARINS	6	2	2	2	2	NÃO	22/10/11	NÃO
	7º	DANIEL GABRIEL DA SILVA GIBSON	6		4	2	2	NÃO	09/09/09	NÃO
	8º	MIKAELY MARQUES MARINS	5	2	1	2	2	NÃO	22/05/09	NÃO
	9º	BRENDA NEGREIROS DE ASSIS	5		2	2	1	NÃO	20/12/09	NÃO
	10º	KAUANY FERREIRA PARUD	4	2	1	2	1	NÃO	28/11/11	NÃO
	11º	MELISSA SOUSA GUIMARÃES	4		2	2			12/11/11	SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR
	12º	MARCELLA GOMES DE ARRUDA	4		2	2	2	NÃO	01/11/11	SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR
	13º	SHANDARA BARBOSA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	4		1	2	2	NÃO	28/07/11	NÃO
	14º	YCARO LUIZ SOUSA VALLINHA	3		1	2	2	NÃO	08/05/09	NÃO

ESCOLA MUNICIPAL MARIA GORETE VICENTE JORGE										
TURNOS DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
MANHÃ	1º	ANNA JULHYA RODRIGUES DOS SANTOS	5	2	1	2	2	NÃO	30/06/09	NÃO
	2º	ANDRIELLY FERREIRA XAVIER BORGES	ELIMINADO	2	1			SIM	24/03/10	NÃO

TURNOS DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
TARDE	1º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MORAIS	7	2	4	2	1	NÃO	28/07/08	NÃO
	2º	LORRANE POLIANA BARROSO DOS SANTOS	6	2	2	2	2	NÃO	24/03/09	NÃO
	3º	LETICIA DE OLIVEIRA AGAPIS	6	2	2	2	2	NÃO	07/06/09	NÃO
	4º	KAIO MACEDO DE BRITES	6	2	2	2	2	NÃO	18/01/10	NÃO
	5º	EMANUELLA BARBOSA SILVA E SOUSA	6	2	2	2	2	NÃO	13/02/10	NÃO
	6º	MATHEUS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	6	4	2	2	2	NÃO	05/08/09	NÃO
	7º	MARIA CLARA SILVA ROCHA	6	4	4	2	2	NÃO	26/10/09	NÃO
	8º	RIANY EMANUELE TAVARES GUEDES	4		2	2	2	NÃO	13/03/09	NÃO
	--	GABRIEL ANTHONY GARCÊZ NOGUEIRA	ELIMINADO	2	1	2	2	NÃO	21/03/09	NÃO
	--	MARIA CLARA ANDRADE DE SOUSA	ELIMINADO		1			NÃO	30/10/09	SIM

ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARINETE COELHO DE SOUZA										
TURNOS DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
MANHÃ	1º	LUCIANO CARLOS MAIA MESQUITA	10	2	4	2	2	NÃO	10/08/11	NÃO
	2º	KALEL HENRIQUE BATISTA BARCELOS	8	2	2	2	2	NÃO	12/05/09	NÃO
	3º	THAINARA SILVERIO DA SILVA	8	2	2	2	2	NÃO	09/07/11	NÃO
	4º	DAVI MARIANO ALVES	8		4	2	2	NÃO	01/10/09	NÃO
	5º	MIGUEL ARCANJO DA ROCHA SANTOS	6	2	1	2	1	NÃO	01/10/07	NÃO
	6º	LAVINIA FERREIRA DE MELO COSTA	6		2	2	2	NÃO	21/10/09	NÃO
	7º	JUAN CARLOS LUCAS DOS SANTOS	4	2	2	2	2	NÃO	02/07/10	NÃO
	8º	CARLOS DANIEL DE SOUZA RABELO	4		2	2	2	NÃO	11/11/11	NÃO
--	CHRISTOPHER HUBERTO DOS SANTOS SANTANA	ELIMINADO	2	2			NÃO	20/10/09	NÃO	
TARDE	1º	JOSE SAMUEL SOARES DA CONCEIÇÃO	10	2	4	2	2	NÃO	07/04/09	NÃO
	2º	HEMELLY KLARYSSA GODOY MADURO	6		2	2	2	NÃO	02/08/10	NÃO
	3º	MYLENA DA CONCEIÇÃO TORRES	5		1	2	2	NÃO	03/06/10	NÃO

ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO										
TURNOS DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
NOITE	1º	SAMUEL MARTINS ALFERINO	9	2	4	2	2	NÃO	08/06/08	NÃO
	2º	ARTUR ALVES DE OLIVEIRA	6		2	2	2	NÃO	06/06/08	NÃO
	--	SARA LUIZA FERREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	06/03/08	SIM
	--	HENDRIL LUIZ DOS SANTOS VIDAL	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	18/02/08	SIM

ESCOLA MUNICIPAL NILTON BALTHAZAR										
TURNOS DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
MANHÃ	1º	GIOVANNA CARVALHO DE MORAES	10	2	4	2	2	NÃO	19/07/09	NÃO
	2º	YAN SALDANHA MARQUES PORTELA DIORIO	8	2	4	2	2	NÃO	04/04/09	NÃO
	3º	BRYAN DOS SANTOS FERNANDES	6	2	2	2	2	NÃO	02/07/09	NÃO
	4º	MIGUEL DA COSTA GOMES	6		2	2	2	NÃO	04/03/10	NÃO
	5º	MARIANA GOMES DE CAMPOS	6		2	2	2	NÃO	02/08/09	NÃO
	6º	TAIS HENRYZ VILASCO	6		2	2	2	NÃO	24/02/10	NÃO
	7º	RICHARD MATHEUS MANHAES DOS SANTOS	5	2	1	2	2	NÃO	22/09/09	NÃO
	8º	JULLIANA SANTANNA BORGES MOTA	5	2	1	2	2	NÃO	14/02/10	NÃO
	9º	ARIANE ARAUJO SILVA	5		2	2	1	NÃO	16/07/09	NÃO
	10º	ANA CLARA NIYAMA DE SOUZA	5		1	2	2	NÃO	22/12/09	NÃO
	11º	KALEL BAPTISTA HONORIO	4		2	2	2	NÃO	28/06/09	NÃO
	12º	GRAZIELE DE FATIMA DIAS DE ASSIS	4		2	2	2	NÃO	28/06/09	NÃO
	13º	ALEXANDRE COIMBRA DOS SANTOS	4		2	2	2	SIM	20/11/09	NÃO
	14º	CARO GONÇALVES FONTES	4		2	2	2	NÃO	11/11/09	NÃO
	15º	NATALY ADRIANNE DOS SANTOS ALVES	4		1	2	1	SIM	26/06/09	NÃO
	16º	ARTHUR VELBERTO DE MESQUITA	3		1	2	2	NÃO	28/10/09	NÃO
	17º	LETICIA DE SOUSA RIBEIRO	3		1	2	2	NÃO	02/09/08	SIM
	18º	ERICK SANTOS DA SILVA	3		1	2	2	NÃO	12/10/05	NÃO
	19º	LIVIA RAPHAELA GOULART MACHADO	3		1	2	2	NÃO	07/10/09	NÃO



TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	20º	ZAQUEU FONSECA VIEIRA	3		1		2	NÃO	10/03/10	NÃO
	21º	ANA CLARA PEREIRA BARBOSA	3		1		2	SIM	05/07/09	NÃO
	22º	MIGUEL FORTUNATO GOMES	3		1		2	NÃO	26/08/09	NÃO
	23º	ANA LUIZA MAGNO DA SILVA LIMA	2		1		1	SIM	27/02/09	NÃO
TARDE	1º	ISABELLI BESSA DA ROCHA	10	2	4	2	2	NÃO	10/03/11	NÃO
	2º	JOÃO EDSON BARRETO FARIA	8	2	4		2	NÃO	11/05/11	NÃO
	3º	JULIA ARAUJO DE SOUZA GONÇALVES	8	2	2	2	2	NÃO	12/06/11	NÃO
	4º	KEIREN HAPIQUE DOS SANTOS LORIANO DA SILVA	8		4		2	NÃO	25/12/10	NÃO
	5º	LAVÍNIA VIEGAS ROCHA	8		4		2	NÃO	23/06/10	NÃO
	6º	MARIA LAURA RODRIGUES DA SILVA	8		4		2	NÃO	12/07/11	NÃO
	7º	VALENTINA GAEL LIMA FERNANDES	6	2	2		2	NÃO	11/06/11	NÃO
	8º	NICOLAS DE PAULA DOS SANTOS BENTO	6	2	2		2	NÃO	01/10/08	SIM
	9º	ARA DANTAS DOS SANTOS	6	2	2		2	NÃO	08/05/10	NÃO
	10º	MARIA FERNANDA FERNANDES FERREIRA	6		4		2	NÃO	11/04/11	NÃO
	11º	MARIA EDUARDA UCHOA CARDOSO CAMERA	6		4		2	NÃO	21/10/10	NÃO
	12º	RENZO BRINGHENTI BRITO	6	2	2	2	2	NÃO	27/06/11	NÃO
	13º	SOPHIA SILVA ARAUJO	5	2	1		2	NÃO	19/04/11	NÃO
	14º	SOPHIA OLIVEIRA DA SILVA	5		4		1	NÃO	02/03/11	NÃO
	15º	LIZA FRANÇA FERREIRA	5		4		1	NÃO	29/10/10	NÃO
	16º	VINÍCIUS HENRIQUE SALGUEIRO BARCELLOS	4		2		2	NÃO	22/09/09	NÃO
	17º	VITÓRIA MADALENA VIEIRA	4		2		2	NÃO	07/10/10	NÃO
	18º	GABRIEL MEIRELES PASSOS DA COSTA	4		2		2	NÃO	18/08/11	NÃO
	19º	MARIA LUIZA HENRIQUE MONTEIRO	4		2		2	NÃO	12/07/10	NÃO
	20º	BRUNO HENRIQUE SALGUEIRO BARCELLOS	4		2		2	NÃO	27/09/11	NÃO
	21º	DAVI VICTOR DOS SANTOS SOARES	3		2		1	NÃO	04/11/10	NÃO
	22º	GIOVANA MOTA DE OLIVEIRA	3		2		1	NÃO	07/06/10	NÃO
	23º	EDGARD MATTOS VEIGA	3		2		1	NÃO	10/01/11	NÃO
	17º	DOÃO CARLOS LEVINO FROES	3		2		1	NÃO	02/10/11	NÃO
	18º	ALANA RIBEIRO DE MELO	3		2		1	NÃO	22/12/10	NÃO
	19º	FABIANE GONÇALVES DOS SANTOS	3		1		2	NÃO	25/08/10	NÃO
	20º	ISAAC DA SILVA DE ANDRADE	3		2		2	NÃO	27/12/10	NÃO
	21º	SAMUEL HENRIQUE SILVA PIMENTES	3		1		2	NÃO	09/03/11	NÃO
	22º	LAURA BAUER ROCHA RODRIGUES GOMES	2		1		1	NÃO	03/04/11	NÃO
	23º	CAMILLE MENDONÇA RODRIGUES	2		1		1	NÃO	30/12/10	NÃO

SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS										
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	1º	LUIZA DOS SANTOS CRUZ SILVA	6	2	2		2	NÃO	09/11/11	NÃO
	2º	TALO DE SOUZA ROBERTO	6	2	2		2	NÃO	16/04/11	NÃO
	3º	JULIA NOBRE VIEIRA VIDAL	6		4		2	NÃO	21/10/11	NÃO
	4º	STEPHANIE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	5	2	2		1	NÃO	07/06/11	NÃO
	5º	SOPHIA NICOLE DE OLIVEIRA GOMES	4		2		1	SIM	18/01/10	NÃO
	6º	KNABELLA DIAS MOREIRA DA SILVA	4		2		2	NÃO	02/08/11	NÃO
	7º	AUGUSTO ANDERSON VASCONCELOS DIAS	3		1		2	NÃO	11/02/11	NÃO
	8º	YASMIN RODRIGUES DA SILVA FEITOSA	3		1		2	NÃO	13/10/09	NÃO
	9º	YSTEPHANI RODRIGUES DA SILVA FEITOSA	3		1		2	NÃO	26/06/11	NÃO
	10º	DAVI DE SOUZA DO SACRAMENTO	2		1		1	NÃO	08/09/09	NÃO
	11º	JULIA COLTO BRITO DA SILVA	2		1		2	SIM	18/08/09	NÃO
	--	ANNA CLARA CERQUEIRA RODRIGUEZ	ELIMINADO	2	1		1	SIM	14/06/08	NÃO
	--	LETICIA DO VALLE CHARLES MIRANDA	ELIMINADO		4		2	NÃO	09/06/10	NÃO

TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	1º	JOÃO LUCAS FERREIRA	6	2	2		2	NÃO	07/07/10	NÃO
	2º	ALICE OLIVEIRA GOMES	5	2	2		1	NÃO	13/07/11	NÃO
	3º	LEVI LIRA DOS SANTOS	5	2	1		2	NÃO	19/07/09	NÃO
	4º	BRAYANN FELIPE LIMA DE SIQUEIRA	5		2		2	NÃO	21/11/11	NÃO
	5º	STAVRO FERREIRA FONSECA	4	2	2		2	SIM	25/12/09	NÃO
	6º	BRUNO DO CARMO MASSENA	4	2	1		1	NÃO	22/06/10	NÃO
	7º	LUCAS MOREIRA TALON	3		2		1	NÃO	07/03/10	NÃO
	8º	THAYGOR SIGNORETTI BOGADO	3		1		2	NÃO	03/03/10	NÃO
	9º	MICHELLA PREIRA GONÇALVES	3		1		2	NÃO	08/02/11	NÃO
	--	MELISSA DE SOUZA GOMES REIS	ELIMINADO	2	2		2	NÃO	13/12/11	NÃO
	--	DOÃO VITOR FERREIRA	ELIMINADO	2	1		2	NÃO	25/05/12	NÃO
	--	SAMARA VALENTIM DE CARVALHO	ELIMINADO		4	2	2	NÃO	16/07/09	NÃO
	--	KAYRINE JUNIOR BARCELOS SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	2	1		2	NÃO	30/06/09	SIM
	--	IDYANNE DE SOUZA SANTOS MARTINS	ELIMINADO	2	2		2	NÃO	11/07/11	NÃO
	--	DANIEL BIONDI	ELIMINADO	2			2	NÃO	14/04/11	NÃO
	--	MANOELA DA SILVA NUNES	ELIMINADO		2		2	NÃO	17/12/10	NÃO

SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR

REPROVADO EM 2022

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA LEÃO										
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	1º	EDUARDO GEORGE GONÇALVES KILPATRICK	10	2	4	2	2	NÃO	01/02/11	NÃO
	2º	ISABELA OLIVEIRA DE PAULA	10	2	4	2	2	NÃO	25/12/09	NÃO
	3º	DANNIEL LOROSA RANITO	8	2	2	2	2	NÃO	24/04/09	NÃO
	4º	FERNANDA MERCILY CAETANO	8	2	2	2	2	NÃO	23/07/09	NÃO
	5º	KTLEM DIAS PECANHA	8	2	2	2	2	NÃO	02/08/09	NÃO
	6º	DIOGO ALVES LOPES PENA	8		4	2	2	NÃO	14/06/10	NÃO
	7º	JOÃO GABRIEL SANTOS FERNANDES	8		4	2	2	NÃO	18/12/10	NÃO
	8º	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA PENA	8		4	2	2	NÃO	27/12/10	NÃO
	9º	KALUÁ DA SILVA REIS	7	2	2		1	NÃO	01/02/08	NÃO
	10º	ZABEL BORGES CORTES	7	2	2	2	1	NÃO	04/09/09	NÃO
	11º	LUIZ ESTEVÃO COSTA DA SILVA	5		2	2	1	NÃO	20/01/09	NÃO

SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR

ESCOLA MUNICIPAL PROF. ROSÂNGELA DUARTE FARIA										
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	1º	EMMELY COUTINHO SOARES	6	2	2		2	NÃO	04/03/10	NÃO
	2º	JOÃO VYTOR SILVA DAS DORES	6	2	2		2	NÃO	07/02/11	NÃO
	3º	AMANDA PEREIRA DAMASCENO	6		4		2	NÃO	22/11/10	NÃO
	4º	SABRIELA CONFORT FOLZ	5		2	2	1	NÃO	04/08/10	NÃO
	5º	LETICIA MAZZIOTTI RODRIGUES	4		2		2	NÃO	16/12/10	NÃO
	6º	SOPHIA MACEDO CURVELO	4		2		2	NÃO	04/03/11	NÃO
	7º	THALITA MORENO MONTEIRO	3		1		2	NÃO	20/12/10	NÃO
TARDE	1º	MARIA FERNANDA MATIAS RIBEIRO RAMOS	8		4	2	2	NÃO	08/05/09	NÃO
	2º	NYCOLLAS DA COSTA FONSECA	6	2	2		2	NÃO	22/09/10	NÃO
	3º	MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA FUTIA	6	2	2		2	NÃO	23/05/11	NÃO
	4º	DAVI CALLEB DE FREITAS VIEIRA	6		4		2	NÃO	08/06/10	NÃO
	5º	JEFFER LEVI SACRAMENTO DE LIMA PEREIRA	6	2	2		1	NÃO	11/09/11	NÃO
	6º	JOÃO VICTOR TAVARES DE BRITTO	4		1	2	1	NÃO	17/08/09	NÃO

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA										
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	1º	BRENO FERREIRA SANTOS	8	2	4		2	NÃO	31/12/10	NÃO
	2º	KAYRINE FERREIRA DOS SANTOS	8	2	2	2	2	NÃO	09/05/11	NÃO
	3º	SAYMONN CRIZANTO DOS SANTOS	8	2	2	2	2	NÃO	10/02/10	NÃO
	4º	VITÓRIA LOPES DOS SANTOS	6	2	2		2	NÃO	13/02/09	NÃO
	5º	DAVI DO NASCIMENTO ROSA	6	2	2		2	NÃO	09/07/09	NÃO
	6º	PEDRO HENRY AMORAS CASTILHO	6	2	2		2	NÃO	21/04/10	NÃO
	7º	MARIA VITÓRYA NUNES NASCIMENTO	6	2	2		2	NÃO	29/06/10	NÃO
	8º	AGATHA FAGUNDES XAVIER RANGEL	6	2	2		2	NÃO	07/07/10	NÃO
	9º	SOPHIA FERNANDA ARGEMIRO RAMOS	6	2	2		2	NÃO	01/05/11	NÃO
	10º	KAYKY HENRIQUES DE SOUZA	6	2	2		2	NÃO	03/05/11	NÃO
	11º	MELYSSA MARIA GOMES DA CUNHA	6	2	2		2	NÃO	25/03/10	NÃO
	12º	MARIANY DA SILVA DOS SANTOS ROGERIO	6	2	2		2	NÃO	10/14/09	NÃO
	13º	ELISA WIERNECK CARVALHO	6		2	2	2	NÃO	30/04/10	NÃO
	14º	ANNA BEATRYS DA SILVA PIREAS	6		2	2	2	NÃO	17/04/09	NÃO
	15º	ANA LUIZA DA SILVA NUNES	6	2	2		2	NÃO	12/02/09	NÃO
	16º	LUCIANA DANTAS BERNARDES	6	2	2		2	NÃO	22/02/10	NÃO
	17º	KAYQUE DA SILVA PORFIRO	6	2	2		2	NÃO	23/06/09	NÃO
	18º	BRAYAN DE CARVALHO DE SOUZA MORAES	6		2	2	2	NÃO	05/06/09	NÃO



MANHÃ	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	19º	BRUNO MARINHO FERREIRA	5		1	2	2	NÃO	03/08/07	NÃO
	20º	PABLO SANTOS GOMES	4		2	2	2	NÃO	23/12/09	NÃO
	21º	JOAO GABRIEL SILVA BORGES	4		2	2	2	NÃO	30/08/10	NÃO
	22º	TALITA MARTINS VIDAL	4		2	2	2	NÃO	13/04/11	NÃO
	23º	ANA CAROLINA DA CRUZ COSTA	4		2	2	2	NÃO	20/01/10	NÃO
	24º	HELOISA SILVA GAMA	4		2	2	2	NÃO	08/10/10	NÃO
	25º	ORELAYNE PINHEIRO MUNIZ DE SOUZA SANTANA	4		2	2	2	NÃO	20/07/11	NÃO
	26º	THALYA SOUSA DORIA OLIVEIRA	4		2	2	2	NÃO	07/08/10	NÃO
	27º	PABLO EDUARDO ROCHA VICENTE	4		2	2	2	NÃO	26/10/10	NÃO
	28º	LAIS DE ALMEIDA FERREIRA	3		2		1	SIM	17/07/08	NÃO
	29º	JULIA TAVARES GOMES	3		1		2	NÃO	13/12/10	NÃO
	30º	PIERRY OLIVEIRA RAMOS	3		1		2	NÃO	19/05/11	NÃO
	31º	SAMUEL DOS SANTOS RAMOS	2		1		1	NÃO	09/04/09	NÃO
	-	PIETRA CRISTINA FERREIRA MOREIRA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	25/01/12	NÃO
	-	DAVID ROBINSON ALVES DE MOURA DOS SANTOS	ELIMINADO	2	2	2	1	NÃO	06/03/12	NÃO
	-	GUILHERME SILVA GAMA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	19/03/12	NÃO
	-	BRUNA DA SILVA FERNANDES BARROS	ELIMINADO	2	4	2	2	NÃO	01/07/12	NÃO
	-	DOMATTAN ANTONIO GOMES	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	14/12/04	NÃO
	-	JOAO GABRIEL SILVA SANTOS SOARES	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	06/04/09	NÃO
	-	BRYAN ANDRADE DE SOUZA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	25/02/10	SIM
	-	LUAN BARROSO PEREIRA VAZ (PCD)	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	29/06/10	NÃO
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	1º	MARIA EDUARDA REID DAUDT GOMES	8		4	2	2	NÃO	03/08/10	NÃO
	2º	BRENDA COSTA DA SILVA FIDELIX	6	2	2	2	2	NÃO	10/06/11	NÃO
	3º	JULIA DE SOUZA SALES	6	2	2	2	2	NÃO	31/05/11	NÃO
	4º	ALICE DE REZENDE MOREIRA	6	2	2	2	2	NÃO	22/08/11	NÃO
	5º	KALIA PEREIRA NUNES	6	2	4	2	2	NÃO	13/10/11	NÃO
	6º	YASMYN SAMARA DE OLIVEIRA SOARES	6		4	2	2	NÃO	12/09/09	NÃO
	7º	WALLACE DA SILVA COUTINHO	6		2	2	2	NÃO	07/12/08	NÃO
	8º	ALICE VITÓRIA DA COSTA DIAS	6		2	2	2	NÃO	27/03/11	NÃO
	9º	JUEIZA LIMA DA SILVA	5	2	2	2	1	NÃO	11/11/11	NÃO
	10º	KAYAYNNE FRACA DE MOURA	4	2	2	2	2	NÃO	08/03/09	NÃO
	11º	STEFANNY FRANÇA SILVA	4		2	2	2	NÃO	04/24/09	NÃO
	12º	GEORGE HENRIQUE SANTOS DAS CHAGAS	4		2	2	2	NÃO	12/11/11	NÃO
	13º	RAYLA KIVIA FERREIRA DA SILVA	4		2	2	2	NÃO	14/06/10	NÃO
	14º	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA	4		2	2	2	NÃO	24/05/11	NÃO
	15º	MARIA CLARA DA SILVA NUNES	3		2	2	1	NÃO	13/06/11	NÃO
	16º	SABELA DA SILVA SANTOS	3		2	2	1	NÃO	19/06/10	NÃO
	17º	VITÓRIA DA CONCEIÇÃO MACEDO	3		2	1	2	NÃO	11/08/11	NÃO
	18º	GABRIEL SANTOS DE JESUS	3		1	2	2	NÃO	04/11/09	NÃO
	-	JAYLA LOPES SANTIAGO	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	12/06/11	NÃO
	-	PEDRO HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTI	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	05/12/11	NÃO
	-	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA VALADÃO FERREIRA	ELIMINADO	2	1	1	1	NÃO	19/05/12	NÃO
	-	EDUARDO CAETANO DA SILVA ROSA	ELIMINADO	2	1	2	2	NÃO	10/01/12	NÃO
	-	ELIZA DA CONCEIÇÃO COSTA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	05/09/07	SIM
	-	PIETRO WAGNER RAYMUNDO DE FREITAS	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	28/09/10	NÃO

SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOUBACH										
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	1º	THAYLINE MELO DE SOUZA	8	2	4	2	2	NÃO	24/08/09	NÃO
	2º	PEDRO MIGUEL FERREIRA LIMA MATOS	8	2	2	2	2	NÃO	20/04/09	NÃO
	3º	PEDRO LUCAS DE SOUZA VIEIRA	8	2	2	2	2	NÃO	16/08/09	NÃO
	4º	ERIKA CABRAL DOS SANTOS	8	2	2	2	2	NÃO	14/11/09	NÃO
	5º	VINICIUS ARNALDO RAIMUNDO	8	2	2	2	2	NÃO	08/12/08	NÃO
	6º	HOMILLO GOMES DOS SANTOS	8	2	2	2	2	NÃO	18/12/08	NÃO
	7º	MAKSUELLY FRATANI DE OLIVEIRA	8	2	2	2	2	NÃO	15/03/10	NÃO
	8º	SOPHIA SILVA CAMARINHA	8		4	2	2	NÃO	09/12/09	NÃO
	9º	SOFIA MOREIRA DE ASSUNÇÃO	8		4	2	2	NÃO	13/11/09	NÃO
	10º	LUIZA GONÇALVES SOARES	8		4	2	2	NÃO	11/07/09	NÃO
	11º	DAVI DA VIEIRA DA COSTA	8		2	2	2	NÃO	21/06/09	NÃO
	12º	CARLOS EDUARDO SANTIAGO VIEIRA	7	2	2	2	1	NÃO	01/04/09	NÃO
	13º	GUSTAVO FREITAS RODRIGUES	7		1	2	2	NÃO	09/02/11	NÃO
	14º	DIOGO MOREIRA DE SOUZA	7	2	1	2	2	NÃO	11/02/10	NÃO
	15º	YASMIN DE SOUZA AZEVEDO	7	2	1	2	2	NÃO	13/10/09	NÃO
	16º	DAFFINE DE LOURDES DA SILVA	6	2	1	2	1	NÃO	18/08/09	NÃO
	17º	LAIS FREITAS MACHADO	6		2	2	2	NÃO	21/08/09	NÃO
	18º	ANAYARA VIANA CARVALHO	6		2	2	2	NÃO	15/04/09	NÃO
	19º	JEFFER LUCA LIMA DA SILVA	6		2	2	2	NÃO	16/12/10	NÃO
	20º	MAYARA PAZ FERNANDES DE OLIVEIRA	6		2	2	2	NÃO	21/03/10	NÃO
	21º	JAMILLY VITÓRIA ANDRADE DE SOUZA	5	2	1	2	2	NÃO	29/12/10	NÃO
	22º	JOSE CARLOS PEREIRA MARTILIANO FILHO	5		1	2	2	NÃO	17/05/09	NÃO
	23º	ALICE DOS SANTOS SIERRA	4		1	2	2	NÃO	28/03/10	NÃO
	24º	CARLOS EDUARDO RANGEL DA CONCEIÇÃO	4		2	2	2	NÃO	01/07/10	NÃO
	25º	MYLLENY DA SILVA SOUZA	4		1	2	1	NÃO	30/11/09	NÃO
	26º	ISANDRA DE ABREU AGRA	4		1	2	1	NÃO	25/08/09	NÃO
	-	YASMIN MONTEIRO VASCONCELOS	ELIMINADO	2	1	2	2	NÃO	09/08/09	NÃO
	-	ELOAN BRESSANE GORETE RABELO	ELIMINADO	2	1	2	2	NÃO	18/04/09	NÃO
TURN DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	ALUNO	PONTUAÇÃO TOTAL	BOLSA FAMÍLIA	RENDIMENTO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	FREQUÊNCIA SUPERIOR A 85%	PROGRESSÃO PARCIAL EM 2022	DATA DE NASCIMENTO	REPROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
	1º	PAOLA SOUZA DA SILVA	10	2	4	2	2	NÃO	06/06/10	NÃO
	2º	ANNA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	10	2	4	2	2	NÃO	19/07/11	NÃO
	3º	EDGARDO ALVES PAIXÃO DOS SANTOS	10	2	4	2	2	NÃO	21/07/11	NÃO
	4º	MARIA ANTONIA FERREIRA GUILHERME	10	2	4	2	2	NÃO	13/09/11	NÃO
	5º	LARISSA LIRA DE ALMEIDA	10	2	4	2	2	NÃO	27/10/11	NÃO
	6º	KAROLYNE CORTES TEIXEIRA	9	2	4	2	1	NÃO	19/06/10	NÃO
	7º	SARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8	2	4	2	2	NÃO	09/01/11	NÃO
	8º	ZABELLY DORNELAS DE ARAUJO	8	2	2	2	2	NÃO	12/03/09	NÃO
	9º	HELOISA MARINHO FALCAO APOLINARIO	8	2	2	2	2	NÃO	14/09/10	NÃO
	10º	JOÃO VICTOR GUEDES NEPOMUCENO	8	2	2	2	2	NÃO	18/10/11	NÃO
	11º	SWIAN CARDOSO NASCIMENTO	8	2	2	2	2	NÃO	25/09/10	NÃO
	12º	LAVÍNIA DA MOTTA FELIX	8	2	2	2	2	NÃO	04/09/10	NÃO
	13º	ESTHER VITÓRIA RAMOS OLIVEIRA	8	2	2	2	2	NÃO	11/01/11	NÃO
	14º	MIGUEL DO NASCIMENTO DORNELAS TAVARES	8	2	2	2	2	NÃO	22/07/10	NÃO
	15º	YASMIN ARAUJO DE OLIVEIRA DA SILVA	8	2	2	2	2	NÃO	14/09/10	NÃO
	16º	REBECA KEMELLY RIBEIRO DA SILVA	8	2	2	2	2	NÃO	30/08/11	NÃO
	17º	LORRAINE MOREIRA ELIAS	8		4	2	2	NÃO	10/05/11	NÃO
	18º	ELISE ROSA LIMA ROSSI	8		4	2	2	NÃO	05/04/10	NÃO
	19º	KAROLINNY VICTÓRIA SILVA DOS SANTOS	8		4	2	2	NÃO	25/12/10	NÃO
	20º	JOÃO GABRIEL DA SILVA BOGADO	7	2	1	2	2	NÃO	15/09/10	NÃO
	21º	BERNARDO DA SILVEIRA CUNHA	7	2	1	2	2	NÃO	01/08/11	NÃO
	22º	KETHELYN GOMES DOS SANTOS	7	2	1	2	2	NÃO	10/06/10	NÃO
	23º	MYKEIAS DA SILVA BARRRETO	7	2	1	2	2	NÃO	08/03/09	SIM
	24º	INDRIO SOFIA AZEVEDO SANTOS	6	2	2	2	2	NÃO	17/08/11	NÃO
	25º	SOPHYA MOURA COELHO	6	2	2	2	2	NÃO	07/03/11	NÃO
	26º	ANA JULIA MACHADO PATRICIO	6	2	1	2	1	NÃO	03/06/11	NÃO
	27º	DAFINY EMANUELE ALVES CESÁRIO	6	2	1	2	1	NÃO	03/06/11	NÃO
	28º	MARIA DHENNY FER DE CASTRO OLIVEIRA	6	2	1	2	1	NÃO	18/07/10	NÃO
	29º	EMANUELLY VITÓRIA SANTOS NASCIMENTO	6	2	1	2	2	NÃO	21/07/11	NÃO
	30º	KAYANNE ANCIAES AGUIAR NAZAREH	5	2	1	2	2	NÃO	17/06/10	NÃO
	31º	MIGUEL PRAZERES CAETANO	5		1	2	2	NÃO	07/04/11	NÃO
	32º	SABELLY DA SILVA ZACARIAS	5		1	2	2	NÃO	25/10/10	NÃO
	33º	RAYLA ALEXANDRINO MOURA DA SILVA	4	2	1	2	1	NÃO	19/02/11	NÃO
	34º	RAFAELA TEIXEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	4		1	2	2	NÃO	10/05/10	NÃO
	35º	BERNARDO FERREIRA TENÓRIO	4		1	2	1	NÃO	11/04/10	NÃO
	-	LUANY SANT'ANA DOS SANTOS CABRAL	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	14/07/10	NÃO
	-	VITOR GONÇALVES GALIZA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	10/09/10	NÃO
	-	GUSTAVO ABREU DE MELO	ELIMINADO	2	2	2	1	NÃO	18/03/11	NÃO
	-	KAYLANE VASCONCELOS BAIENSE	ELIMINADO	2	4	2	2	NÃO	06/10/11	NÃO
	-	MIGUEL CRISTIAN DIAS GOMES BAIENSE SOARES	ELIMINADO	2	2	4	2	NÃO	23/12/11	NÃO
	-	MARIA VITÓRIA RIBEIRO XAVIER	ELIMINADO	2	4	2	2	NÃO	28/12/11	NÃO
	-	LORHAYNE MIRELLA DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	09/01/12	NÃO
	-	HABRAÃO ABREU GOMES MEDEIROS	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	05/01/12	NÃO
	-	LARISSA SILVA FRANÇA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	15/01/12	NÃO
	-	DEBORÁ VALENTIM DE SOUZA	ELIMINADO	2	2	4	2	NÃO	19/12/11	NÃO
	-	ANA JULIA RAMOS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	06/01/12	NÃO
	-	ARTHUR GABRIEL DE MATOS FERNANDES DOS SANTOS	ELIMINADO	2	1	2	2	NÃO	11/01/10	NÃO
	-	LARISSA GOMES SOUZA DA COSTA	ELIMINADO	2	1	2	2	NÃO	21/01/11	NÃO
	-	LORRAN GOMES RODRIGUES	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	12/05/11	SIM
	-	ANA CRISTINA DO CARMO DA SILVA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	25/01/10	NÃO
	-	YASMIN VITÓRIA DOS SANTOS BARBOSA	ELIMINADO	2	2	2	2	NÃO	01/08/11	NÃO
	-	LUÍZA DA SILVA GARCIA	ELIMINADO	2	2	2	1	SIM	14/01/11	NÃO

SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR
SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR
SEM HISTÓRICO NO ANO ANTERIOR

DOE REMÉDIO

G Generosidade

SOBROU? ESTÁ NO PRAZO DE VALIDADE?

*O que não serve mais para você,
faz a diferença no tratamento de alguém!*

DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA

**PONTO DE COLETA:
*Farmácia Municipal***

Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras

BANCO DE REMÉDIOS DOADOS / Lei Municipal 1960/2016

**Remédios em bom estado de conservação,
com embalagem, bula e prazo mínimo de (60)**





SESEP Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 072/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – EXTINGUIR A SINDICÂNCIA contra o Servidor **MAURO SOARES DA LUZ** Guarda Civil Municipal matrícula nº 10217-2, pela ilegitimidade da parte, após por não ter sido encontradas e apresentadas provas contra o Guarda Civil Municipal das acusações feitas pelo denunciante, assim não havendo constatação de infração aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, **ARQUIVO** a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 062/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 38983/2022, nos termos do Art. 54º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 013/2023
V CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO
RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Art. 9º - A Comissão Julgadora de Projetos – **FASE 1 (habilitação)** - será nomeada pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e será formada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Fundação Rio das Ostras de Cultura, 02 (dois) membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

§ 1º- A Comissão Julgadora de Projetos – **FASE 1 (habilitação)** terá a função de habilitar os inscritos que passarão para **FASE 2 (classificação)**, os quais farão parte da exposição promovida pela Casa de Cultura Dr. Bento Costa Junior, entre os dias 08/12/2023 e 06/01/2024.

Art. 15 – O cronograma do V Concurso de Presépios Natalinos da FROC será:

Inscrições – 25/10/2023 à 28 /11/2023
Resultado Preliminar Fase 1 -01/12/2023
Recurso Fase 1 – 04/12/2023
Resultado Final Fase 1 – 06/12/2023
Resultado Preliminar Fase 2 – 13/12/2023
Recurso Fase 2 – 14/12/2023
Resultado Final Fase 2 – 15/12/2023
Premiação – 18/12/2023

LEIA-SE:

Art. 9º - A Comissão Julgadora de Projetos – **FASE 1 (habilitação)** - será nomeada pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e será formada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Fundação Rio das Ostras de Cultura, 02 (dois) membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

§ 1º- A Comissão Julgadora de Projetos – **FASE 1 (habilitação)** terá a função de habilitar os inscritos que passarão para **FASE 2 (classificação)**, os quais farão parte da exposição promovida pela Casa de Cultura Dr. Bento Costa Junior, entre os dias 12/12/2023 e 06/01/2024.

Art. 15 – O cronograma do V Concurso de Presépios Natalinos da FROC será:

Inscrições – 25/10/2023 à 05 /12/2023
Resultado Preliminar Fase 1 -06/12/2023
Recurso Fase 1 – 07/12/2023
Resultado Final Fase 1 – 13/12/2023
Resultado Preliminar Fase 2 – 15/12/2023
Recurso Fase 2 – 16/12/2023
Resultado Final Fase 2 – 20/12/2023
Premiação – 20/12/2023

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 056/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único

desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização dos referidos Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 1 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 056/2023

EMPRESA	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	FISCAL
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	2023.13.183PA	Nota de Empenho -360/2023	Fernanda Paula Gravina Pereira Rangel - mat. 114
ICS CONSULTORIA LTDA	2021.13.370PA	Nota de Empenho - 410/2022	Simone Câmara da Silva - mat. 084
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2023.13.10PA	Nota de Empenho - 095/2023	Rosângela Miranda Domingues - mat. 039
H2A RAMOS TRANSPORTES EIRELI- ME.	2022.2141.750PA	Nota de Empenho - 053/2023	Denise Andrade Costa – mat. 118

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº**53125/2023** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **23 de novembro de 2023**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MIRIAN DIAS BORBA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **4296-0**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.304,84
Triênio – 30% do vencimento básico =	R\$ 991,45
Total =	R\$ 4.296,29

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM: Nº 2023.13.535PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Marco Antonio Miranda Ferreira, autoridade competente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI e XXII do art.4º da Lei 10.520/2002 e no art.42 do Decreto Municipal Nº 2455/2020, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do certame supra ao INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.776.229/0001-82, pelo valor de R\$34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2023
Marco Antonio Miranda Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 573/2023
EMIÇÃO: 30/11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2023.13.535PA**



CONTRATO nº 15/2023

SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência e
**INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: Contratação de entidade certificadora - Pró-Gestão
RPPS, para atender às necessidades do **OSTRASPREV**.

VALOR TOTAL: R\$ 34.950,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 | 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º, § 1º do Decreto Municipal
nº 2455/2020.**

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
DEZEMBRO/2023**

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **DEZEMBRO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail recadastramento@ostraspPrev.rj.gov.br).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **29/12/2023**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alverice da Silva Ferreira
Ana Maria Pereira Gomes
Angela Santos de Souza
Anna Lucia Sant'Anna da Silva Kriebel
Claudio Regis da Silva
Conceição Ramos Menezes
Cristina Costa Feliciano
Dalva Meri de Souza Ferreira
Denize dos Santos
Dezio Antonio Lofrano
Elizabeth Angela Monteiro
Eunice da Silva Xavier
Ewelim Ludjane Ferreira Diniz de Rezende
Genimaci Conceição Pereira
Geraldo Candido da Rocha
Geraldo Esteves da Silva
Inacio Tavares de Oliveira
Jose Geronimo Wernech
Jurema Fonseca Rolla
Lecir da Silva Valadão
Lilian de Souza Alencar
Lucineres de Souza Santos
Luiz Felipe Bastos da Silva
Luiza Ribeiro de Abreu [Ramos]
Marcia Cristina Theophilo

Maria Celia Frauches Reis
Maria Conceição dos Santos Melo
Maria Conceição dos Santos Melo
Maria da Conceição dos Santos Silva
Maria da Conceição Gonçalves Paya
Maria das Neves Caldeira Ribeiro
Maria de Lourdes Soares
Maria Francisca Moreira de Oliveira
Maria Helena Siqueira Gurgel
Maria Jose da Conceição Crespo
Maria Lucia Josefino Ribeiro
Maria Madalena Costa Miguel
Marilia da Rocha Braga
Marise Secunho de Oliveira
Marly Almeida Correa
Mauro Alexandre de Oliveira Prioste
Nacyra Soares Souza
Paulo Cesar de Souza Pinto
Pedro Gomes dos Santos
Regina Maria Magalhães Pinto
Rodolpho Gonçalves da Costa Filho
Rosa Lucia Resnik
Rosemary Gonçalves Ribeiro
Sidnei da Cunha Antunes
Sylvania Gomes da Silva
Sueli Paschoal de Barcelos Ferreira
Tania Maria de Oliveira Chamarelli
Ueliton Cantalicio Guimarães
Zelita de Souza

PENSIONISTA

Anesio da Conceição Ribeiro
Antenor Gordo Netto
Antonio Rodrigues Neves
Aricelma Victorio Rangel
Ciane dos Santos Peres
Edith dos Santos Gonçalves
Elane Damasceno Jardim
Helena Martins Gomes
Laura Sobral Barreto
Liz Monteiro Veiga
Liz Monteiro Veiga
Maria da Gloria Valadão Ferreira
Maria de Jesus da Silva do Nascimento
Maria Julia de Souza Lira dos Santos
Oselina da Cruz Braga Ribeiro



Patricia Pimentel Soares Lasmar
Pedro Paulo Viana dos Santos
Pedro Paulo Viana dos Santos
Rosângela da Costa Lima
Rosângela Godinho Alves
Sandra Luiza Pereira da Graça

Suely Horta da Silva
Theo Cardim de Siqueira Borges Teixeira

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2023.
Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 785/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, o sr. Marcelino Carlos Dias Borba, referentes ao exercício de 2022, conforme parecer prévio do Processo TCE/RJ nº 219.490-2/2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 5 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 174/2023

SUBSTITUI O MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCES-
SANTE Nº 001/2023.

AUTORIA: Mesa Diretora

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1635/2023 que contém a declaração de internação em unidade hospitalar, sem previsão de alta, do Vereador Róbson Carlos de Oliveira Gomes;

Considerando o pedido expresso de afastamento da Comissão Especial Processante realizado pelo Vereador Róbson Carlos de Oliveira Gomes constante no processo administrativo nº 1676/2023;

Considerando o sorteio do novo membro que compõe a CEP nº 001/2023 realizado na sessão plenária do dia 4/12/2023;

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Regimentais PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica substituído o Membro da Comissão Especial Processante nº 001/2023, de que trata a Resolução nº 172/2023, estabelecendo assim a seguinte composição:

Presidente – Ver. Rafael Pereira dos Santos;
Relator – Ver. Uderlan de Andrade Hespanhol;
Membro – Ver. Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº073/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUER** ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL que, dentro do prazo regimental, **INFORME OS MOTIVOS DE NÃO ESTAREM SENDO REALIZADOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANO** (guia, sarjeta, galerias de drenagem, bueiros, trincheiras, valas, poços de visita, dutos de canalização e demais componentes) **DAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE PRAIANA**, e, de forma clara e detalhada, especifique o seguinte:.

1 - Qual é a frequência estabelecida para a realização da limpeza e manutenção do sistema de drenagem pluvial urbano no Bairro Cidade Praiana?

2 - Quando foi realizada a última limpeza do sistema de drenagem em nosso bairro?

3 - Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a execução regular e adequada dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de drenagem pluvial em nossa região?

4 - Caso existam justificativas para o atraso ou a falta de realização desses serviços, quais são os motivos e quais medidas estão sendo tomadas para solucionar o problema?

5 - Existe um cronograma de ações previstas para a limpeza do sistema de drenagem no Bairro Cidade Praiana? Em caso afirmativo, solicitamos que nos forneça detalhes sobre esse cronograma.

6 - Como a Prefeitura está se preparando para evitar possíveis alagamentos e prejuízos aos moradores durante o período de chuvas, considerando a situação atual da limpeza do sistema de drenagem no Bairro Cidade Praiana?

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, apresentar uma justificativa sólida e relevante para a solicitação anterior, referente à limpeza do sistema de drenagem pluvial urbano no Bairro Cidade Praiana.

1 - Potencial Risco à Segurança dos Moradores:

A falta de limpeza adequada dos componentes do sistema de drenagem, como guias, sarjetas, galerias de drenagem, bueiros, trincheiras, valas, poços de visita, dutos de canalização e demais elementos, pode representar um potencial risco à segurança dos moradores do Bairro Cidade Praiana. Durante o período de chuvas intensas, a obstrução desses elementos pode resultar em alagamentos, que, por sua vez, podem causar acidentes e colocar em risco a integridade física dos cidadãos.

2 - Prejuízos Materiais e Financeiros:

A ausência de uma limpeza periódica e efetiva do sistema de drenagem também pode ocasionar prejuízos materiais significativos aos moradores do bairro. Alagamentos e inundações podem danificar propriedades, residências, veículos e pertences pessoais, acarretando custos financeiros para a recuperação dos danos causados pelas chuvas.

3 - Impacto Ambiental e Sanitário:

A manutenção inadequada do sistema de drenagem pluvial pode levar a problemas ambientais e sanitários no Bairro Cidade Praiana. A acumulação de detritos e resíduos nos canais de escoamento pode resultar em poluição ambiental, além de atrair vetores de doenças e comprometer a qualidade do ambiente urbano.

4 - Necessidade de Medidas Preventivas:

A realização regular da limpeza do sistema de drenagem pluvial é uma medida preventiva essencial para evitar problemas futuros. A prevenção de alagamentos e inundações por meio da manutenção adequada é mais eficiente e econômica do que lidar com os impactos e custos decorrentes da ocorrência desses eventos.

5 - Satisfação da Comunidade:

Atender a essa solicitação de limpeza do sistema de drenagem pluvial demonstrará o comprometimento da Prefeitura de Rio das Ostras com a satisfação e o bem-estar da comunidade do Bairro Cidade Praiana. Ações responsivas e proativas no que tange aos serviços públicos contribuem para fortalecer a relação entre a administração pública e os cidadãos.

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DIANTE DAS DENÚNCIAS DE MORADORES QUE RECLAMAM QUE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NÃO ESTÃO SENDO REALIZADOS NO BAIRRO CIDADE PRAIANA, O QUE OCASIONA NO CASO DE CHUVAS ALAGAMENTOS E PREJUÍZOS AOS MORADORES. EM VIRTUDE DOS BUEIROS E REDE PLUVIAL ESTAREM ENTUPIDAS POR FALTA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.

Diante dos pontos apresentados, reforçamos a importância de atender prontamente à solicitação de limpeza do sistema de drenagem pluvial urbano no Bairro Cidade Praiana. Esperamos que as informações solicitadas sejam fornecidas em breve, a fim de garantir a segurança, o conforto e a qualidade de vida dos moradores desta região.

Registro que as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público, bem como essenciais para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Rio das Ostras, RJ, 04 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 824/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a colocação de iluminação de led em toda extensão, entre o trevo e a patrulha, nos bairros Jardim Campomar, Jardim Miramar, Cidade Beira Mar, Cidade Praiana, em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foi verificada a necessidade de colocação de lâmpadas de led nos bairros supramencionados.

Esse procedimento é de grande relevância para os munícipes moradores dessa localidade, uma vez que garante uma maior segurança, pois possibilita que as autoridades competentes avistem a área como um todo, além de retirar do lugar a sensação de abandono.

Impende informar que a tecnologia de led, além de iluminar com mais qualidade, requer menos manutenção e tem encargos de fornecimento de energia menos onerosos ao município.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 826/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a manutenção da caixa d'água da Clínica da Família, localizada na Rua das Bromélias s/n, no Bairro Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito à melhoria do atendimento nas redes de saúde pública, a exemplo da manutenção e limpeza da caixa d'água da Clínica da Família, localizada na Rua das Bromélias s/n, no Bairro Âncora.

Considerando que a caixa d'água e a escada de acesso para a caixa estão enferrujadas, e a água está com mau cheiro, se tornando imprópria para consumo, além de poder causar vários transtornos.

Considerando que se faz relevante que haja manutenção e limpeza da caixa d'água da Clínica da Família para melhorar as condições e o atendimento aos munícipes, atendendo a solicitação da população e servidores da Clínica.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio

das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria do atendimento a população, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que **promova a manutenção da caixa d'água da Clínica da Família, localizada na Rua das Bromélias s/n, no Bairro Âncora.**

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 085/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Leandro Pereira

JUSTIFICATIVA:

Leandro Pereira, carinhosamente conhecido como o “Chocolate” da rádio, tem suas raízes fincadas na comunidade do Recanto desde os 12 anos de idade. Seu envolvimento com o rádio começou ao lado de seu pai, Compadre Hélio, na mesma vizinhança. No decorrer de sua jornada dentro da rádio, Leandro compreendeu que ser um radialista vai muito além de simplesmente tocar músicas; é sobre informar, apoiar e fazer diferença na vida das pessoas.

Casado e pai de família, Leandro manifesta um profundo amor por Rio das Ostras. Sua presença na Energia FM é notável, liderando em audiência e se destacando como uma figura de referência na comunidade. Nas redes sociais, dedica-se incansavelmente a contribuir para o progresso de Rio das Ostras, unindo-se à comunidade para promover melhorias.

É admirável testemunhar o comprometimento e o afeto que Leandro nutre por Rio das Ostras em suas atividades diárias, não apenas na rádio, mas também na incessante busca por aprimoramentos e no estímulo ao desenvolvimento da cidade. O reconhecimento da sociedade, refletido não somente em suas participações ativas, mas principalmente em seus programas na rádio, é um reflexo do impacto positivo que Leandro tem na nossa amada Rio das Ostras. O reconhecimento ao trabalho incansável de Leandro Pereira é mais do que merecido, considerando sua trajetória e os resultados impactantes alcançados. São contribuições como as dele que merecem o aplauso e a admiração de toda a sociedade,

principalmente em razão dos anos de dedicação e esforços voltados para o bem de Rio das Ostras. Por isso, é com enorme satisfação que indico o Sr. Leandro Pereira para receber a Moção de Congratulações e Aplausos da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

João Francisco de Souza Araújo
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 087/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

Mariza Gomes

JUSTIFICATIVA:

Mariza Gomes é uma figura incansável, conhecida por sua dedicação e defesa incessante dos interesses da classe artística e cultural de nossa cidade. Há mais de duas décadas, ela vem liderando com maestria o projeto do Festival de Novos Talentos, revelando grandes potenciais no cenário artístico de Rio das Ostras.

O ano de 2023 foi um testemunho vivo do comprometimento e paixão que Mariza dedica a esse projeto. Foi possível acompanhar de perto seu empenho incansável, e os resultados alcançados foram verdadeiramente notáveis.

Um desses resultados foi a seleção da cidade de Rio das Ostras, por intermédio do Festival de Novos Talentos e da Escola de Música Acorde Maior, por uma instituição internacional para representar o país em um prestigiado festival internacional. A primeira fase deste evento ocorrerá na Argentina no início do ano de 2024.

O reconhecimento a Mariza e ao Festival de Novos Talentos é mais do que merecido, considerando sua trajetória e os resultados impactantes alcançados. São feitos como esse que merecem o aplauso e a admiração de toda a sociedade. Por isso, é com grande satisfação que indico a Sra. Mariza Gomes para receber a Moção de Congratulações e Aplausos da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

João Francisco de Souza Araújo
Vereador autor



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - DEZEMBRO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	2 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
3 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	6 Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	7 Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	8 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	9 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)
10 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	11 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	12 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	13 Cristal Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	14 Cristal Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	15 Hiperfarma Rod. Amaral Peixoto, 5363 Novo Rio das Ostras	16 Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro
17 Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro	18 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	19 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	20 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	21 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	22 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	23 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
24 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	25 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	26 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	27 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	28 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	29 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	30 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
31 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)						

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 City Farma Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marileia	2 City Farma Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marileia
3 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	4 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	5 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	6 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	7 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	8 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	9 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia
10 Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	11 Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	12 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	13 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	14 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	15 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	16 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)
17 Máxima Popular Av. das Dálías, 22 Res. Praia Âncora	18 Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio	19 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	20 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	21 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	22 Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio	23 Pague Menos Av. Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia
24 Pague Menos Av. Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	25 Pague Menos Av. Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	26 Pague Menos Av. Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	27 Pague Menos Av. Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	28 Máxima Popular Av. das Dálías, 22 Res. Praia Âncora	29 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	30 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia

31
Forte Farma
Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de novembro/1 e novembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.